



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

DECRETO N° 164/GP-82.

Em, 24 de Agosto de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49 § 1º
Inciso da Lei Federal nº 6448 de 11.10.1977;

Considerando a necessidade de promover
o bem estar e o ajustamento dos indivíduos portadores de le-
sões celebrais neste Município;

D E C R E T O:

Art. 1º - De utilidade pública e fins
não lucrativos o Centro de Reabilitação Neurológica Infan-
til com sede à Av. Castelo Branco, s/nº Cacoal - RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.


Glebaldo Nunes do Nascimento
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereadora Nice Condaque

Número/Ano da Emenda: [Nº 01/2025]

Valor Total: R\$ 32.160,00

Beneficiário: CERNIC – Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos terapêuticos permanentes para fortalecer e ampliar os atendimentos de fisioterapia e integração sensorial do CERNIC, incluindo materiais como disco flexor suspenso, plataforma retangular, tubão suspenso estruturado, ninho suspenso, cavalo suspenso, kit rede de lycra, kit de bancos ortopédicos, tapete sensorial, cabaninha suspensa, almofadão, rack e demais itens descritos no orçamento.

3. JUSTIFICATIVA

O CERNIC é referência regional no atendimento de pacientes com deficiência e distúrbios neurológicos, oferecendo reabilitação física, sensorial e cognitiva. Com demanda crescente e equipamentos desgastados, torna-se necessária a aquisição de novos materiais terapêuticos para garantir atendimentos adequados, seguros e mais eficazes. A emenda permite modernizar os recursos da instituição, ampliar a capacidade de atendimento simultâneo, melhorar os estímulos sensoriais e motores oferecidos e qualificar todo o processo terapêutico, promovendo inclusão, autonomia e qualidade de vida aos pacientes atendidos.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Aprimorar os atendimentos fisioterapêuticos e sensoriais do CERNIC por meio da aquisição de equipamentos terapêuticos permanentes.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer atividades terapêuticas de reabilitação física e sensorial;
- Melhorar a estrutura das salas de atendimento;
- Substituir equipamentos desgastados e ampliar o acervo terapêutico;
- Garantir maior estímulo motor e cognitivo aos pacientes;
- Elevar a eficiência e segurança das intervenções clínicas.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Público-Alvo: Pacientes atendidos na fisioterapia e integração sensorial: **106 diretos + 238 indiretos.**

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução desta emenda, espera-se: ampliar e qualificar os atendimentos terapêuticos oferecidos pelo CERNIC, proporcionar maior segurança e conforto aos usuários, modernizar as práticas terapêuticas, aumentar a eficiência das sessões de reabilitação, potencializar estímulos motores e sensoriais e melhorar o desenvolvimento físico, cognitivo e funcional das crianças, adolescentes e adultos atendidos.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de equipamentos terapêuticos permanentes	Equipamentos adquiridos	Notas fiscais, registros fotográficos e relatório técnico	Equipamentos	Conforme orçamento

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disco fletor suspenso acompanha 1 tira e 2 mosquetões	Unidade	01	1.295,00	1.295,00
2	Plataforma retangular 80x50cm acompanha 4 cordas e 8 mosquetões	Unidade	01	895,00	895,00
3	Tubão suspenso estruturado acompanha suporte de tecido +2 tiras e 4 mosquetões para suspensão	Unidade	01	2.195,00	2.195,00
04	Nnho suspenso com almofada de lycra – acompanha 1 tira e 2 mosquetões	Unidade	01	895,02	895,02
05	Cavalo suspenso por 4 cordas e 8 mosquetões	Unidade	01	1.295,04	1.295,04
06	Kit rede lycra com 4 tecidos + 4 tiras + 8	Unidade	01	1.124,99	1.124,99





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

	mosquetoes de aco				
07	Circuito terapeutico em MDF revestido em courvim e base de metal	Unidade	01	694,99	694,99
08	Tapete sensorial com texturas medida padrao 1x1,40m	Unidade		795,02	795,02
09	Estrutura 3m medida fixação padrão 4 pes no chão e 2 fixadores de parede	Unidade	2	7.572,49	15.144,98
10	Kit 06 bancos ortopedicos de metal	Unidade	01	1.394,98	1.394,98
11	Kit com capa + camara ar+ suporte para suspensao	Unidade	01	895,00	895,00
12	Cabaniinha suspensa – interior com fio de led para estimulo visual	Unidade	01	745,00	745,00
13	Kit play espumado	Unidade	01	3.445,00	3.445,00
14	Almofadão 1x1,40 enchimento cubos de espumas capa de lycra e forro antibacteriano	Unidade	02	672,49	1.344,98

Total Geral: R\$ **32.160,00**

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	34477133/0001-75	Equipamentos terapêuticos permanentes	32.160,00	14/11/2025
Empresa 2	26581761/0001-78	Equipamentos terapêuticos permanentes	34.827,00	14/11/2025
Empresa 3	05207997/0001-79	Equipamentos terapêuticos permanentes	32.461,00	14/11/2025

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva até o último dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Equipamentos permanentes	Aquisição e instalação de Equipamentos terapêuticos permanentes	R\$ 32.160,00	R\$ 0,00	R\$ 32.160,00

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CLAUDENICE CONDAQUE DOURADOS
17/11/2025 17:09:06

Vereadora Nice Condaque
Autor(a) da Emenda Impositiva



Reabilitar para Viver Melhor – Equipando a Clínica de Fisioterapia do CERNIC

**CACOAL /RO
NOVEMBRO/2025**



**Nós
acreditamos de um jeito
Diferente!**

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROponente: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC		2- CNPJ: 04.394.235/0001-66	
3- ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, 3637 – Floresta			
4- CIDADE: Cacoal	5- U.F: RO	6- CEP: 76965-786	7- DDD/TELEFONE: 69 3441-5017
		8- E-MAIL: <u>cernic.contato@gmail.com</u>	
		9- SITE: <u>www.cernic.org.br</u>	
10- NOME DO RESPONSÁVEL: EDNILSON CORÁ CALEIRO		11- CPF: 757.859.002-20	
		12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
		 1140634 SSP/RO	
13- ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3535 - FLORESTA			
14- CIDADE: Cacoal	15- U.F: RO	16- CEP: 76965-802	17- DDD/TELEFONE: 69 98499 4187
		18- E-MAIL: <u>cernic.contato@gmail.com</u>	
		19- SITE: <u>www.cernic.org.br</u>	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO:

Reabilitar para Viver Melhor – Equipando a Clínica de Fisioterapia do CERNIC

21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: (Previsão em dia/mês/ano):

A.L.R.

Término: (Previsão em dia/mês/ano):

180 dias

22 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal (CERNIC) foi fundado em 1982 por um grupo de pais que, diante das dificuldades em obter atendimento especializado para seus filhos com deficiência, decidiram criar uma instituição que atendesse a essa demanda. Em 1985, a entidade estabeleceu sua sede e iniciou o atendimento a 40 crianças. Atualmente, o CERNIC apoia mais de 340 pessoas com deficiência, oferecendo programas abrangentes nas áreas de reabilitação, educação e inclusão social. A instituição dispõe de uma estrutura organizacional sólida, que abrange os seguintes programas e serviços:

- **Saúde:** Oferece atendimento multidisciplinar, com profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais e auxiliares de enfermagem, proporcionando tratamentos especializados para pessoas com deficiência.
- **Educação:** O CERNIC oferece programas educacionais especializados, incluindo Educação Precoce para bebês, Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças em idade escolar e Educação de Jovens e Adultos (EJA) para indivíduos com mais de 14 anos.
- **Educação Profissional:** A instituição promove a qualificação profissional de jovens e adultos por meio de oficinas e cursos, preparando-os para o mercado de trabalho e ampliando suas perspectivas de inclusão social e econômica.

Além disso, o CERNIC oferece transporte gratuito para 40% dos seus assistidos, garantindo que crianças, jovens e adultos com dificuldades de locomoção possam acessar os serviços oferecidos pela instituição. O transporte percorre diariamente toda a zona

urbana de Cacoal, incluindo bairros mais distantes, com pontos de parada próximos às residências ou, em alguns casos, diretamente nas portas das casas dos atendidos.

Como uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o CERNIC mantém suas atividades por meio de convênios com os governos municipal, estadual e federal, além de emendas parlamentares, doações de indivíduos e empresas, promoções, eventos e o apoio de voluntários. Essa diversidade de fontes de recursos é essencial para a continuidade e expansão dos serviços prestados.

Com o intuito de dar continuidade e aprimorar a qualidade de seus serviços, o CERNIC está implementando um projeto específico para a aquisição de **materiais permanentes** destinados às atividades clínicas e de reabilitação em saúde. Este projeto tem como objetivo garantir a aquisição de **equipamentos utilizados principalmente nas áreas de fisioterapia e integração sensorial**, como disco flexor suspenso, plataforma retangular, cavalo suspenso com almofada de lycra, entre outros recursos terapêuticos. Esses materiais são fundamentais para o aprimoramento dos atendimentos realizados, contribuindo para a ampliação da capacidade de reabilitação física e funcional dos pacientes atendidos pela instituição.

23 – RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A proposição da captação de recursos para a aquisição de novos equipamentos terapêuticos para o CERNIC surge da necessidade de aprimorar, modernizar e ampliar os serviços prestados pela instituição, que atende pessoas com deficiência em diferentes áreas. Com o aumento da demanda pelos atendimentos e a atuação simultânea de diversos profissionais, especialmente fisioterapeutas, torna-se essencial a atualização dos recursos terapêuticos, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos.

Os novos equipamentos propostos têm como objetivo enriquecer as práticas terapêuticas, ampliar as possibilidades de intervenção e proporcionar mais conforto, segurança e estímulos aos usuários. Entre os itens a serem adquiridos, destacam-se o Disco Flexor Suspenso, a Plataforma Retangular, o Tubão Suspenso Estruturado, o Ninho Suspenso com Almofada de Lycra e o Cavalo Suspenso por Cordas, todos inéditos na instituição e que contribuirão significativamente para o fortalecimento muscular, o equilíbrio, a coordenação motora e a estimulação sensorial dos atendidos.

O Kit Rede de Lycra, já existente no CERNIC, também faz parte da proposta de aquisição, uma vez que há necessidade de ampliar a quantidade disponível. Atualmente, a instituição conta com cinco fisioterapeutas realizando atendimentos simultâneos, o que exige mais equipamentos para garantir que as terapias possam ocorrer de forma contínua e eficiente.

O Circuito Terapêutico em MDF revestido em courvin e base de metal é outro item que representa inovação nas práticas terapêuticas, permitindo o desenvolvimento de atividades motoras e sensoriais integradas, com foco no equilíbrio e na coordenação. O Tapete Sensorial com Texturas, embora já exista na instituição, também precisa ser ampliado para atender à crescente demanda das terapias de estimulação sensorial e motora fina.

A proposta inclui ainda a substituição do Rack, já que o modelo atualmente disponível se encontra insuficiente, com dimensões pequenas já não atende às necessidades do espaço terapêutico. A estrutura antiga permite o trabalho de apenas um profissional por vez, o que limita a realização simultânea de atendimentos e reduz a eficiência das terapias. Além disso, o tamanho insuficiente impossibilita a organização adequada dos materiais, que acabam sendo mantidos no chão por falta de suporte adequado. O novo equipamento garantirá conformidade com as normas de segurança e oferecerá maior estabilidade e durabilidade.

Na sala sensorial, será incorporado o Kit com 6 Bancos Ortopédicos de Metal, equipamento ainda não temos no CERNIC, que ampliará as possibilidades de exercícios posturais e de equilíbrio. O Kit com Capa, Câmara de Ar e Suporte para Suspensão, já utilizado nas terapias, também será adquirido em mais uma unidade, de modo a atender melhor o aumento de atendimentos e a necessidade de reposição periódica.

Entre os novos equipamentos, destaca-se ainda a Cabaninha Suspensa com Fio de LED, que proporcionará estímulos visuais e sensoriais, criando um ambiente terapêutico mais lúdico e acolhedor. O Kit Play Espumado será substituído, pois o atual encontra-se danificado pelo uso contínuo, sendo essencial sua renovação para garantir a segurança e a qualidade das atividades. Por fim, o Almofadão 1x1,40m será um novo recurso, oferecendo mais conforto e suporte durante as terapias, além de ampliar as possibilidades de atividades individuais e em grupo.

A aquisição desses equipamentos é indispensável para que o CERNIC continue oferecendo atendimentos de excelência, garantindo o desenvolvimento motor, sensorial e emocional dos usuários. Com esses novos recursos, será possível aprimorar as práticas terapêuticas, diversificar as abordagens clínicas e assegurar um ambiente mais acolhedor, seguro e moderno.

Dessa forma, a presente proposta de captação de recursos reafirma o compromisso do CERNIC com a inclusão, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, fortalecendo a capacidade técnica da equipe e promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

A viabilização deste projeto, por meio de uma Emenda Parlamentar da vereadora Claudenice Condaque Dourados, é imprescindível para a aquisição desses itens, considerando que o CERNIC é uma Organização Social Civil filantrópica e sem fins lucrativos. As fontes de receitas da instituição provêm principalmente de doações, promoções e parcerias com o poder público. Com a celebração dessa parceria, será possível fortalecer ainda mais a inclusão social das pessoas com deficiência, oferecendo-lhes o acesso a uma educação de qualidade e aos recursos materiais essenciais para seu desenvolvimento. Este projeto está diretamente alinhado com os direitos garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), promovendo a igualdade de oportunidades e o bem-estar das pessoas com deficiência. A execução desse projeto permitirá ao CERNIC continuar cumprindo sua missão de proporcionar reabilitação, educação e inclusão social de qualidade, impactando positivamente a vida das pessoas e de suas famílias.

24 – OBJETIVO GERAL:

Adquirir novos equipamentos e materiais terapêuticos para a clínica do **CERNIC**, com o objetivo de **aprimorar a qualidade e a eficiência dos atendimentos realizados**, proporcionando maior segurança, conforto, estímulos sensoriais e oportunidades de desenvolvimento motor, cognitivo e emocional aos usuários.

25.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Adquirir e implementar novos equipamentos terapêuticos e sensoriais, como Disco Flexor Suspenso, Plataforma Retangular, Tubão Suspenso

Estruturado, Ninho Suspenso, Cavalo Suspenso, Cabaninha Suspensa e Almofadão, para ampliar as possibilidades de intervenção, estimulação sensorial e desenvolvimento motor dos usuários.

- ✓ Substituir e ampliar os materiais existentes, incluindo Kit Play Espumado, Rack e Kit Rede de Lycra, garantindo maior eficiência, segurança e organização dos atendimentos realizados simultaneamente pelos profissionais da clínica.
- ✓ Equipar a sala sensorial com novos recursos, como o Kit com 6 Bancos Ortopédicos e Tapete Sensorial com Texturas, proporcionando um ambiente terapêutico mais completo, seguro e estimulante para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos atendidos.

26 - PÚBLICO ALVO:

A proposta beneficiará diretamente os 106 pacientes atualmente ativos nos atendimentos de fisioterapia do CERNIC, que passarão a contar com novos equipamentos e materiais terapêuticos, garantindo atendimentos mais seguros, eficientes e estimulantes.

Indiretamente, o projeto também impactará os 238 pacientes que não estão em atendimento no momento, incluindo aqueles que ainda não necessitam de terapias e os que aguardam vaga para iniciar o atendimento, pois a modernização e ampliação dos recursos da clínica contribuirá para a melhoria contínua do serviço e para futuras intervenções.

Além disso, as famílias dos usuários e a equipe multiprofissional da clínica também serão beneficiadas, ao terem acesso a um ambiente terapêutico mais estruturado, seguro e eficiente.

3 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Fortalecer a qualidade do atendimento com novos equipamentos e recursos terapêuticos: Garantir a aquisição e utilização dos novos equipamentos e materiais terapêuticos, para que 100% dos atendimentos realizados na clínica do CERNIC sejam aprimorados, mais seguros e mais eficazes até a conclusão do projeto. A aquisição desses equipamentos contribuirá diretamente para a melhoria das condições de reabilitação, estimulando o desenvolvimento

motor, cognitivo e sensorial dos usuários, além de possibilitar a realização de atendimentos simultâneos pelos profissionais, ampliando a eficiência, o conforto e a qualidade das terapias.

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Valor	Início	Término
44.50.42	Ação 1	Aquisição de novos equipamentos terapêuticos para aprimorar os atendimentos da clínica do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC	Unid.	R\$32.160,00	ALR	180 dias
TOTAL					R\$32.160,00	

5 – PLANO DE APLICAÇÃO / EXECUÇÃO DA DESPESAS

- ✓ Cotação de produtos e serviços;
- ✓ Aquisição dos materiais;
- ✓ Prestação de Contas.

PLANO DE APLICAÇÃO:

• Materiais permanentes para saúde	R\$ R\$ 32.160,00
TOTAL	R\$ 32.160,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais)

5.1 - CONCEDENTE: EMENDA PARLAMENTAR - Emenda Parlamentar da vereadora Claudenice Condaque Dourados

Meta	Parcela ÚNICA	R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais)
-------------	----------------------	---

METAS		
Exercício 2025	FEV	MARÇO
	X	X

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Gestão de Acompanhamento e fiscalização designada pela realizará aferição *in loco* e emissão de relatório final relativo a constatação e a regularidade de aplicação do recurso. E a instituição proponente realizará a APLICAÇÃO DO RECURSO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS no prazo de até 180 dias ALR.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal (CERNIC) é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, dedicada ao atendimento especializado de crianças com necessidades neurológicas. A sobrevivência da nossa instituição depende, em grande parte, de doações, eventos promocionais e parcerias com municípios e o Estado. No entanto, devido às altas despesas operacionais, enfrentamos desafios financeiros consideráveis. Embora não tenhamos condições de oferecer contrapartidas em recursos financeiros, estamos aptos a disponibilizar contrapartidas por meio de serviços especializados, contribuindo assim para a execução de projetos e atendimentos.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar o CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário do Termo com a Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.

- d) A Entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins do Termo.
- e) A Instituição não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A Entidade possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Centro de presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A instituição não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/RO ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Termo, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o **DEFERIMENTO** do Projeto e Plano de Trabalho.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



EDNILSON CORA CALEIRO

Data: 05/11/2025 09:10:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ednilson Corá Caleiro
Presidente do CERNIC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (x)

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Cacoal/RO ____ de _____ 2025.

Membro 1

Membro 2

PESQUISA DE PREÇO ITENS DA SAÚDE

A empresa: _____

Solicitamos a Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados:

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	V.L TOTAL
1.	DISCO FLEXOR SUSPENSO ACOMPANHA 1 TIRA E 2 MOSQUETOES	UNID	1	R\$ 1295,00	R\$ 1295,00
2.	PLATAFORMA RETANGULAR 80X50cm - ACOMPANHA 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES	UNID	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
3.	TUBAO SUSPENSO ESTRUTURADO ACOMPANHA SUPORTE DE TECIDO + 2 TIRAS E 4 MOSQUETOES PARA SUSPENSÃO	UNID	1	R\$ 2195,00	R\$ 2195,00
4.	NINHO SUSPENSO COM ALMOFADA DE LYCRA - ACOMPANHA 1 TIRA E 2 MOSQUETOES	UNID	1	R\$ 895,02	R\$ 895,02
5.	CAVALO SUSPENSO POR 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES	UNID	1	R\$ 1295,04	R\$ 1295,04
6.	KIT REDE DE LYCRA COM 4 TECIDOS + 4 TIRAS + 8 MOSQUETOES DE AÇO	UNID	1	R\$ 1124,99	R\$ 1124,99
7.	CIRCUITO TERAPEUTICO,EM MDF REVESTIDO EM COURVIN E BASE DE METAL	UNID		R\$ 694,99	R\$ 694,99
8.	TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS - MEDIDA PADRÃO 1X1,40M	UNID		R\$ 795,02	R\$ 795,02
9.	ESTRUTURA 3m - MEDIDA:3m (C) (+20cm fixador) x 1m (L)2,2m (A).*OBRIGATORIO FIXAÇÃO ALVENARIA. *FIXAÇÃO PADRÃO 4 PES NO CHAO E 2 FIXADORES PAREDE DE ALVENARIA *FIXAÇÃO OBRIGATORIA ALVENARIA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, (SUPORTA 500KG) *ACOMPANHA 1 GANCHO GIRATORIO/DESTORCEDOR *MODELO: TETO LIVRE, 1 LATERAL MDF COM AGARRAS COLORIDAS E 1 LATERAL COM ESPALDAR DE METAL *PINTURA ELETROSTATICA-COR A DEFINIR*	UNID	2	R\$ 7572,49	R\$ 15144,98

	*MODELO COM ADICIONAL DE TETO PARA AMPLIAR, TOTAL DA ESTRUTURA: 3X3M				
10.	KIT 6 BANCOS ORTOPEDICOS DE METAL - Todos c/35cm Largura. Comprimento x Altura: 1-35x12cm e 6-75x52cm.	UNID	1	R\$ 1394,98	R\$ 1394,98
11.	KIT COM CAPA + CAMARA AR + SUPORTE PARA SUSPENSAO	UNID	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
12.	CABANINHA SUSPENSA - INTERIOR COM FIO DE LED P/ ESTIMULO VISUAL	UNID	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
13.	KIT PLAY ESPUMADO	UNID	1	R\$ 3445,00	R\$ 3445,00
14.	ALMOFADÃO 1X1,40m - ENCHIMENTO CUBOS DE ESPUMAS, CAPA DE LYCRA E FORRO ANTIBACTERIANO.	UNID	2	R\$ 672,49	R\$ 1344,98

VALOR TOTAL	R\$ 32 160,00
--------------------	----------------------

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de sua execução;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra e serviço pela unidade executora;

Pagamento: o pagamento será efetuado num prazo máximo de (10) dez dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas a sua aprovação pela unidade executora.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2025.

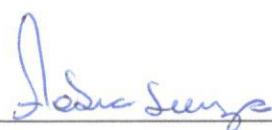
34.477.133/0001-75

**R. T. B. COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

Av. 7 De Setembro, 2285 - Centro
CEP 76963-893 Cacoal/RO

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA



PESQUISA DE PREÇO
ITENS DA SAÚDE

A empresa: _____

Solicitamos a Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados:

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	V.L TOTAL
1.	DISCO FLEXOR SUSPENSO ACOMPANHA 1 TIRA E 2 MOSQUETOES	UNID	1	3.400,00	3.400,00
2.	PLATAFORMA RETANGULAR 80X50cm - ACOMPANHA 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES	UNID	1	958,00	958,00
3.	TUBAO SUSPENSO ESTRUTURADO ACOMPANHA SUPORTE DE TECIDO + 2 TIRAS E 4 MOSQUETOES PARA SUSPENSÃO	UNID	1	2.300,00	2.300,00
4.	NINHO SUSPENSO COM ALMOFADA DE LYCRA - ACOMPANHA 1 TIRA E 2 MOSQUETOES	UNID	1	950,00	950,00
5.	CAVALO SUSPENSO POR 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES	UNID	1	1.350,00	1.350,00
6.	KIT REDE DE LYCRA COM 4 TECIDOS +4 TIRAS + 8 MOSQUETOES DE AÇO	UNID	1	1.250,00	1.250,00
7.	CIRCUITO TERAPEUTICO,EM MDF REVESTIDO EM COURVIN E BASE DE METAL	UNID		785,00	785,00
8.	TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS - MEDIDA PADRÃO 1X1,40M	UNID		895,00	895,00
9.	ESTRUTURA 3m - MEDIDA:3m (C) (+20cm fixador) x 1m (L)2,2m (A).*OBRIGATORIO FIXAÇÃO ALVENARIA. *FIXAÇÃO PADRÃO 4 PES NO CHAO E 2 FIXADORES PAREDE DE ALVENARIA *FIXAÇÃO OBRIGATORIA ALVENARIA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, (SUPORTA 500KG) *ACOMPANHA 1 GANCHO GIRATORIO/DESTORCEDOR *MODELO: TETO LIVRE, 1 LATERAL MDF COM AGARRAS COLORIDAS E 1 LATERAL COM ESPALDAR DE METAL *PINTURA ELETROSTATICACOR A DEFINIR*	UNID	2	8.450,00	16.900,00

	*MODELO COM ADICIONAL DE TETO PARA AMPLIAR, TOTAL DA ESTRUTURA: 3X3M				
10.	KIT 6 BANCOS ORTOPEDICOS DE METAL - Todos c/35cm Largura. Comprimento x Altura: 1-35x12cm e 6- 75x52cm.	UNID	1	3.545,00	3.545,00
11.	KIT COM CAPA + CAMARA AR + SUPORTE PARA SUSPENSAO	UNID	1	910,00	910,00
12.	CABANINHA SUSPENSA - INTERIOR COM FIO DE LED P/ ESTIMULO VISUAL	UNID	1	670,00	670,00
13.	KIT PLAY ESPUMADO	UNID	1	3.550,00	3.550,00
14.	ALMOFADÃO 1X1,40m - ENCHIMENTO CUBOS DE ESPUMAS, CAPA DE LYCRA E FORRO ANTIBACTERIANO.	UNID	2	682,00	1.364,00

VALOR TOTAL	34.827,00
-------------	-----------

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de sua execução;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra e serviço pela unidade executora;

Pagamento: o pagamento será efetuado num prazo máximo de (10) dez dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas a sua aprovação pela unidade executora.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2025.

26.581.761/0001-78

HIGIBEST COMÉRCIO E

SERVICOS EIRELI-ME

Vanessa Gonçalves

CARIMBO CNPJ

R: Rio Branco, 2262 - Centro

CEP: 76.963-734 - Cacoal/RO

ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇO
ITENS DA SAÚDE

A empresa: _____

Solicitamos a Vossa Senhoria à gentileza de nos informar o preço dos produtos a seguir especificados:

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT.	V.L TOTAL
1.	DISCO FLEXOR SUSPENSO ACOMPANHA 1 TIRA E 2 MOSQUETOES	UNID	1	1350,00	1350,00
2.	PLATAFORMA RETÂNGULAR 80X50cm - ACOMPANHA 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES	UNID	1	950,00	950,00
3.	TUBAO SUSPENSO ESTRUTURADO ACOMPANHA SUPORTE DE TECIDO + 2 TIRAS E 4 MOSQUETOES PARA SUSPENSÃO	UNID	1	2250,00	2250,00
4.	NINHO SUSPENSO COM ALMOFADA DE LYCRA - ACOMPANHA 1 TIRA E 2 MOSQUETOES	UNID	1	912,00	912,00
5.	CAVALO SUSPENSO POR 4 CORDAS E 8 MOSQUETOES	UNID	1	1300,00	1300,00
6.	KIT REDE DE LYCRA COM 4 TECIDOS + 4 TIRAS + 8 MOSQUETOES DE AÇO	UNID	1	1150,00	1150,00
7.	CIRCUITO TERAPEUTICO,EM MDF REVESTIDO EM COURVIN E BASE DE METAL	UNID	L	725,00	725,00
8.	TAPETE SENSORIAL COM TEXTURAS - MEDIDA PADRÃO 1X1,40M	UNID	1	820,00	820,00
9.	ESTRUTURA 3m - MEDIDA:3m (C) (+20cm fixador) x 1m (L)2,2m (A).*OBRIGATORIO FIXAÇÃO ALVENARIA. *FIXAÇÃO PADRÃO 4 PES NO CHAO E 2 FIXADORES PAREDE DE ALVENARIA *FIXAÇÃO OBRIGATORIA ALVENARIA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, (SUPORTA 500KG) *ACOMPANHA 1 GANCHO GIRATORIO/DESTORCEDOR *MODELO: TETO LIVRE, 1 LATERAL MDF COM AGARRAS COLORIDAS E 1 LATERAL COM ESPALDAR DE METAL *PINTURA ELETROSTATICA-COR A DEFINIR*	UNID	2	7600,00	15200,00

	*MODELO COM ADICIONAL DE TETO PARA AMPLIAR, TOTAL DA ESTRUTURA: 3X3M				
10.	KIT 6 BANCOS ORTOPEDICOS DE METAL - Todos c/35cm Largura. Comprimento x Altura: 1-35x12cm e 6-75x52cm.	UNID	1	1450,00	1450,00
11.	KIT COM CAPA + CAMARA AR + SUPORTE PARA SUSPENSAO	UNID	1	850,00	850,00
12.	CABANINHA SUSPENSA - INTERIOR COM FIO DE LED P/ ESTIMULO VISUAL	UNID	1	660,00	660,00
13.	KIT PLAY ESPUMADO	UNID	1	3500,00	3500,00
14.	ALMOFADÃO 1X1,40m - ENCHIMENTO CUBOS DE ESPUMAS, CAPA DE LYCRA E FORRO ANTIBACTERIANO.	UNID	2	672,00	1344,00
VALOR TOTAL				32461,00	

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de sua execução;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra e serviço pela unidade executora;

Pagamento: o pagamento será efetuado num prazo máximo de (10) dez dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas a sua aprovação pela unidade executora.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2025.

CARIMBO CNPJ

05.207.997/0001-79

NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA. - ME

RUARIO BRANCO, 1584 - CENTRO
CEP: 76.963-856 CACOAL - RO

ASSINATURA



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

6^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEUS FINS E SEDE.

Art. 1º O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal abreviadamente, CERNIC, instituição fundada em 18 de fevereiro de 1982, nesta cidade de Cacoal, inscrito no CNPJ nº 04.394.235/0001-66, registrado sob o nº 023, Livro A-01 em 05 de dezembro de 1985, no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas de Cacoal/RO, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º O CERNIC é uma associação civil, benficiente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua Anísio Serrão, 3637, Bairro Floresta, em Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 3º O CERNIC tem por missão contribuir para a inclusão social, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º Considera-se "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação pela e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 5º São os seguintes os fins e objetivos do CERNIC, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

II - promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistencial social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

Sônia Márcia Fávero Selválio
OAB/RO 4258



CENTRO DE REabilitação NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; que necessitam de apoio intermitente, limitado extensivo e pervasivo;

V – oferecer na Escola Especializada “Raio de Luz” atendimento especializado aos estudantes que necessitam preferencialmente de apoio pervasivo; e aprendizado ao longo da vida.

VI - oferecer o atendimento educacional especializado – AEE por meio do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

VII – ofertar Educação Especial para o Trabalho e programa de jovens e adultos aos estudantes acima de 15 anos com deficiência intelectual e múltipla, preferencialmente, visando à inclusão no mercado de trabalho;

VIII – oferecer o Serviço de Proteção Social às pessoas com deficiência idosas e suas famílias;

IX - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 6º Para consecução de seus fins, o CERNIC se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo, contudo, apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno

Sônia Márcia Fávero Selváti
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades do CERNIC;

V – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;

VII – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento de Inclusão;

IX – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

X- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua e contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII- fiscalizar o uso do nome “Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, informando a Diretoria Executiva o uso indevido e caso necessário, comunicar à Federação das APAES do Estado ou a Nacional;

XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades complementares para os seus assistidos e às suas famílias;

3
Sônia Márcia Fávero Selvático
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

XIV – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão do CERNIC; representados por autodefensores;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política nacional vigente, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na CERNIC;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, assistência social, esporte, lazer, trabalho, de defesa e de garantia de direitos, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente, assim como de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela CERNIC, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com a legislação em vigor;

XXIII – divulgar as experiências do CERNIC em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão do CERNIC.



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Art. 7º O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAES, de quem recebe orientação e apoio, a cujo Estatuto adere e a cuja supervisão se submete.

§ 1º: O CERNIC após a filiação à Federação Nacional das APAEs, será automaticamente considerada como filiada à Federação das APAEs do Estado de Rondônia, a cujo Estatuto também adere.

§ 2º O CERNIC apresentará, anualmente, à Federação Estadual das APAEs, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, e plano de ações para o ano seguinte.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Do Quadro Social

Art. 8º O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso, representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§ 1º: São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pelo CERNIC.

§ 2º: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

Art. 9º O quadro social do CERNIC é constituído pelas seguintes categorias dos associados:

I - Contribuintes: são as pessoas físicas ou jurídicas que colaboram com a instituição por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro ou de outra natureza ou em serviços gratuitos; firmando termo de adesão de associado, sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante;

Sônia Márcia Pávero Selváti
OAB/RO 4258



II – Especiais: pessoas com deficiência, acima de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento do CERNIC, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

III – Fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação do CERNIC e assinaram a respectiva ata.

Parágrafo único: os associados poderão solicitar seu desligamento a qualquer momento mediante requerimento a diretoria.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 10. O CERNIC poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de **Agraciado Benemérito** e **Agraciado Honorário**:

I – são Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso da causa da pessoa com deficiência;

II – são Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência.

§ 1º A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta ou aberta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do CERNIC.

§ 2º Poderá o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicar uma Comissão composta por dois membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *curriculum vitae* dos indicados;

§ 3º A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação ao CERNIC, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Sônia Márcia Fávero Selvátki
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC
Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Art. 11. São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado no CERNIC, e utilizar-se dos serviços por ela prestados, dentre as vagas ofertadas;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva do CERNIC;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do CERNIC, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar dos eventos organizados pelo CERNIC,

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto do CERNIC, submetendo-as à apreciação e à aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da própria instituição;

VIII – participar das comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria do CERNIC;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos do CERNIC quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º Os associados contribuintes, quando funcionários do CERNIC, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Sônia Márcia Favero Selvático
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 12. São obrigações dos associados do CERNIC:

I - manter padrão de conduta ética;

II - pagar as contribuições, quando na condição de associados contribuintes;

III - prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

IV - aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva da instituição, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos do CERNIC, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI - cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o Regimento Interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos do CERNIC.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 13. As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza, faltas leves e graves cometidas pelos Associados, conforme definidas e regulamentadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração acarretarão procedimentos e penalidades nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão:

I – A Advertência para punir faltas leves será aplicada pelo Presidente do CERNIC; mediante aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, em caráter reservado;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos,⁸



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções do CERNIC.

§ 1º: A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva. *ad referendum* do Conselho de Administração, para punir faltas muito graves.

§ 2º: Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades no CERNIC

Art. 14. Diante de irregularidades no CERNIC, será constituída Comissão de Ética designada pela Diretoria da instituição, que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva do CERNIC *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados, encaminhando relatório circunstanciado para a Diretoria Executiva, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 13, a intervenção no CERNIC ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV - Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos intervenientes todos os atos de gestão no CERNIC, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria do CERNIC, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade da instituição.





CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

VI - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva do CERNIC *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

VII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CERNIC

Seção I

Da Organização

Art. 15. São órgãos do CERNIC:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da instituição há, pelo menos, 1(um) ano, preferencialmente com experiência diretiva, quites com suas obrigações junto à Tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento do CERNIC.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais,¹⁰



Sônia Márcia Fávero Selvânci
OAB/RO 4258





CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos, sempre que possível.

Art. 16. Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham vínculo contratual ou comercial com o CERNIC, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano do CERNIC, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecer, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento do CERNIC, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados do CERNIC há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados do CERNIC.

§ 3º Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do CERNIC, na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos; havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social do CERNIC.

Sônia Márcia Fávero Selvático
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

§ 6º Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente do CERNIC, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 18. A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente por publicação do Edital no site do CERNIC e em jornal físico ou online de circulação no município de Cacoal, quando houver, admitindo-se disponibilização complementar nas redes sociais, notificação aos associados, editais afixados no quadro de aviso do CERNIC e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 19. À Assembleia Geral, órgão soberano do CERNIC, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção do CERNIC;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.



Sônia Márcia Fávero Selvâncio
OAB/RO 4258



Parágrafo único. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede do CERNIC.

Art. 20. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 19.

Parágrafo único. Com exceção do ano de eleição da Diretoria do CERNIC, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 19 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 21. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 19, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 19, com um quórum de 2/3 ou 1/3 dos associados presentes, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados do CERNIC na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

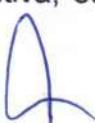
Do Conselho de Administração

Art. 22. O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 08 (oito)-membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses obrigatoriamente ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e extraordinariamente mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.





CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

§ 4º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da terça parte dos seus membros.

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir as reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário do CERNIC respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 23. Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o Regimento Interno da instituição;

II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III - aprovar o Plano Anual de Atividades do CERNIC, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva, sobre as atividades e a situação financeira da instituição, em cada exercício;

V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento a pessoa com deficiência no âmbito da instituição, em conjunto com a Diretoria Executiva;

VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e Adjunto, indicado pela Diretoria Executiva;

X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI - referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

Sônia Márcia Fávero Selválio
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência do CERNIC, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência do CERNIC, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VI do artigo 29.

§ 1º Será declarada vacância do cargo aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e Fiscal ausentes por mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas dos respectivos órgãos.

§ 2º A substituição prevista no inciso XI deste artigo acontecerá no máximo até 03 (três) vagas; excedendo esse total serão convocadas novas eleições.

§ 3º A aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

Sônia Márcia Favero Selváti
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

I - reunir-se no mínimo quatro vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva do CERNIC, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores/

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 26. A Diretoria Executiva do CERNIC será composta de no mínimo:

I – Presidente;

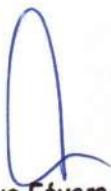
II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de patrimônio;

VI – Diretor social.


Sônia Márcia Fávero Selválio
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

§ 1º A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma reeleição.

§ 3º Ao presidente é permitido concorrer somente a 1(uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 27. A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo 1 vez por mês, sendo necessária à presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º O presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a cinco, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

I - promover a realização dos fins da instituição;

II - elaborar o Regimento Interno do CERNIC e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades do CERNIC, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

Sônia Márcia Fávero Selvâncio
OAB/RO 4258

17



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

VI - submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII - submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da instituição, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins do CERNIC, supervisionando sua atuação;

IX - criar cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X - admitir e demitir funcionários;

XI - promover campanhas de levantamento de fundos, aprovados pelo Conselho de Administração;

XII - convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração;

XIII - pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIV - respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;

XV - promover a participação da instituição nas Olimpíadas, Festivais, Congressos e outros eventos;

XVI - adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis, observado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo; após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVII - receber doações e fazer doações, *ad referendum* do Conselho de Administração;

XVIII - indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Geral e Procurador Adjunto;

XIX - convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pelo CERNIC;

XX – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência do CERNIC, garantindo-se ao candidato à Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

XXI – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º Não caberá à indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º O plano anual de atividades e o orçamento, de que trata o inciso V deste artigo, deverão ser encaminhados até 90 (noventa) dias a contar da posse da Diretoria.

§ 3º A aquisição e/ou alienação de bens imóveis de que trata o inciso XVI deste artigo somente será permitida se aprovada por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 4º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º O CERNIC deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 4º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Sônia Márcia Fávero Selvânci
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Art. 29. Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços do CERNIC nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II - convocar a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;

III – representar o CERNIC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV - apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da instituição, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembleia Geral;

V – dirigir o CERNIC, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VI – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII - Os recursos financeiros mencionados no inciso VI deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VIII - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

IX - instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas:

X – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

XI – submeter previamente contratos, termos de parceria, de fomento e equivalentes a Procuradoria Jurídica.

XII – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do CERNIC.

20

Sônia Márcia Fávero Selvânci
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

§ 1º O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso IX deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em suas licenças e impedimentos;

II - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 31. Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II - superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades do CERNIC;

III - exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

IV - entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto do CERNIC;

V - disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e leitura do Estatuto do CERNIC;

VI - exercer a presidência do CERNIC no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 32. Compete ao 2º Diretor Secretário:

I) substituir o 1º Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Sônia Márcia Pávero Selvâncio
OAB/RO 4258

CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Art. 33. Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I - elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras do CERNIC;

IV - promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V - fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da instituição, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

Parágrafo único. O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário do CERNIC ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 34. Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I - substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 35. Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da instituição;





CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens do CERNIC;

III – providenciar a escrituração do material permanente do CERNIC, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Art. 36. Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I - organizar as atividades sociais;

II - elaborar o programa de solenidades;

III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV - promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 37. O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo único. O Programa de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no CERNIC, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 38. Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência

Sônia Márcia Fávero Selvátici
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento do CERNIC.

Art. 39. Compete aos Auto-Defensores:

I - defender os interesses das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação em todos os seguimentos da sociedade;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

III - participar dos eventos promovidos pela entidade.

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 40. O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes do CERNIC e tem caráter vitalício.

§ 1º Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão do CERNIC, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente do CERNIC.

Art. 41. A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 42. As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 43. Compete ao Conselho Consultivo:

I - atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer na instituição

Sônia Márcia Favero Selválio
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

II - esclarecer, quando solicitado e possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história da instituição; com o fim de dar suporte à filosofia da mesma;

III - zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática da instituição;

IV - participar, mediante convite, dos eventos realizados pelo CERNIC.

CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 44. A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 45. O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente do CERNIC, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o procurador geral nas faltas ou impedimentos deste.

Art. 46. O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles demitidos por indicação da diretoria executiva da instituição, após aprovação do Conselho de Administração.

Art. 47. O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e opinará sobre a juridicidade e legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 48. Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Geral sobre matéria de sua competência.

Art. 49. Compete ao Procurador Jurídico:

I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II - defender os interesses da instituição, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

25



Sônia Márcia Fávero Selvátili
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

III - elaborar, examinar, e visar minutas de contratos, termos e convênios;

IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da instituição, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V - representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas;

VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII - manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida.

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria do CERNIC.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 50. As receitas do CERNIC, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Sônia Márcia Fávero Selvali
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Parágrafo único. As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento nos fins da instituição, no território nacional.

Art. 51. O patrimônio do CERNIC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benfeicentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 52. A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 53. O CERNIC deverá apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 54. De três em três anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social do CERNIC.

Sônia Márcia Fávero S.
OAB/RO 4256



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

Art. 55. A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do CERNIC até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento do CERNIC, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados do CERNIC há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento da instituição.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva do CERNIC: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis e criminais nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- e) certidão de quitação eleitoral;
- f) ficha de filiação de associado do CERNIC;
- g) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- h) comprovante de residência dos candidatos no município sede do CERNIC;
- i) termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva do CERNIC.

Sônia Márcia Fávero Selvátili
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

VI – É vedada a participação de funcionários do CERNIC na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 56. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela comissão eleitoral instituído pela Diretoria Executiva e regulados pelo Regimento Interno da instituição.

Art. 57. A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na Secretaria da instituição, com antecedência mínima de 30(trinta) dias que antecederem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Art. 59. A extinção, fusão, transformação ou alteração do nome do CERNIC somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 60 (sessenta) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo ao CERNIC remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado de Rondônia.

§ 1º Para fusão e transformação do CERNIC, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

29
Sônia Márcia Fávero Selvátilci
OAB/RO 4258



CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82

Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87

Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87

Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

§ 2º É vedada a extinção do CERNIC, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 60. A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do CERNIC cuja Assembleia de Eleição tenha ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 61. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 62. O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e respectivo registro, ficando sem efeito os estatutos anteriores.

2º. Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

Cacoal/RO, 28 de maio de 2024.


Ednilson Corá Caleiro
Presidente do CERNIC


Sônia Márcia Fávero Selvátili
Advogada – OAB/RO 4258



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52737-1415D.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselos



Protocolo nº 0022077 de 12/06/2024.
Averbação nº 55 de 12/06/2024, no
REGISTRO Nº 0000023 LIVRO A-119
Folha 181. Emolumentos: R\$170,78, Fuju:
R\$34,24, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$6,93,
Fundimper: R\$12,71, Fumorpe: R\$5,05,
Total = R\$231,15

[Handwritten signature]
Anderson Silva Martins

Escrevente Autorizado
Port. 001/1ºTD.PJ/2024





Ata de Assembleia Geral Extraordinária do CERNIC - Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, inscrito no CNPJ 04.394.235/0001-66, realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024) na sede desta Instituição, na Rua Anísio Serrão nº 3637, Bairro Floresta, nesta cidade de Cacoal-RO. A reunião teve início às 15h30min em segunda convocação, com a presença dos associados especiais e contribuintes, quites com suas obrigações sociais e financeiras, cujas assinaturas constam em lista própria para este fim. Uma vez instalada a Assembleia Geral pelo Srº Ednilson Corá Caleiro presidente da Instituição, foram eleitas as Srªs Grazielle Goes Manquero e Sônia Márcia Fávero Selvátili, respectivamente secretária e presidente da Assembleia Geral, que após verificar a regularidade da convocação e a presença do número estatutário de associados, declara a Assembleia Geral legalmente constituída. A secretária passa à leitura da ordem do dia: "Homologação das alterações do estatuto do CERNIC"; já apreciadas e deliberadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Dando início aos trabalhos, a presidente da Assembleia explica a todos acerca do que consiste o Estatuto, esclarecendo e sanando dúvidas sobre o mesmo, enfatizou a importância deste documento para a Instituição, e o quanto se deve valorizá-lo. Informa ainda que as alterações realizadas se deram em razão da necessidade de sua atualização, adequando-o à legislação vigente, especialmente da assistência social, bem como melhorando a nomenclatura do texto; informou sobre a participação da sociedade na colaboração da qualidade de vida do público-alvo do CERNIC e dos serviços prestados na Instituição. A presidente da Assembleia citou também o referencial em que foram embasadas as alterações. Informou também a respeito dos "Associados", a importância do voto, da participação dos jovens alunos acima de dezenas (16) anos de idade votarem e abordou sobre o trabalho voluntário prestado a Instituição e de seu caráter sem fins lucrativos. Esclareceu sobre a função e atividades da Diretoria Executiva, bem como do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, explicando que o serviço prestado ao CERNIC é de forma totalmente gratuita, voluntária e colaborativa. Na sequência, procedeu a leitura das alterações:

Art. 2º O CERNIC é uma associação civil, benficiante de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua Anísio Serrão, 3637, Bairro Floresta, em Cacoal, Estado de Rondônia.

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

II - promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistencial social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e



garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

Art. 6º Para consecução de seus fins, o CERNIC se propõe a:

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

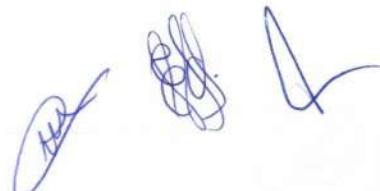
X- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua e contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 10. O CERNIC poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário:



I – são Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso da causa da pessoa com deficiência;

II – são Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrem como associados contribuintes ou associados especiais.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos do CERNIC, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

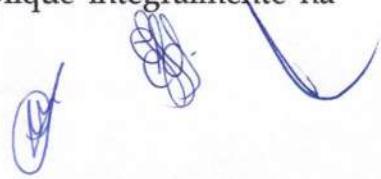
CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CERNIC

Seção I

Da Organização

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na



consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 18. A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente por publicação do Edital no *site* do CERNIC e em jornal físico ou *online* de circulação no município de Cacoal, quando houver, admitindo-se disponibilização complementar nas redes sociais, notificação aos associados, editais afixados no quadro de aviso do CERNIC e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Seção VI

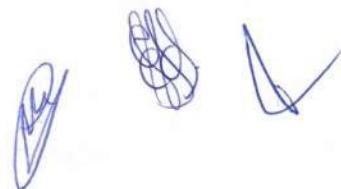
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º O CERNIC deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 4º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.



CAPÍTULO V

DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

III – produção e venda de produtos e serviços;

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades benficiaentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 52. A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 53. O CERNIC deverá apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. A extinção, fusão, transformação ou alteração do nome do CERNIC somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 60 (sessenta) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo ao CERNIC remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado de Rondônia.

Após a apresentação das alterações, a presidente da Assembleia perguntou se todos concordam com as alterações do Estatuto expostas e se aceitam que sejam homologadas. Para tanto, solicita que levantem a mão em sinal de aprovação. Todos os presentes, por unanimidade, ergueram as mãos concordando com as alterações, momento no qual a presidente da Assembleia anunciou que estão homologadas, por aclamação nesta Assembleia, as alterações no Estatuto do CERNIC, deliberadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Ao final, ressaltou a importância de



todos terem acesso ao referido Estatuto, enfatizando o convite para que todos leiam e se apropriem de seu conteúdo, a fim de atuarem e se informarem e tomarem parte dos assuntos pertinentes a Instituição. A presidente agradeceu a todos pela presença e colaboração e não havendo mais nada a tratar encerrou a Assembleia, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com a presidente da Assembleia Geral Extraordinária *Ad hoc*, Sônia Márcia Fávero Selváti e os demais presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo, como sinal de sua aprovação.

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO

Sônia Márcia Fávero Selváti *Grazielle Goes Manquero*
 Sônia Márcia Fávero Selváti Grazielle Goes Manquero
 Presidente da Assembleia *Ad Hoc* Secretária

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO

Ednilson Corá Caleiro
 Ednilson Corá Caleiro
 Presidente do CERNIC

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52756-6DD62.

 Confira validade em www.tjro.jus.br/consultasei


Protocolo nº 0022076 de 12/06/2024.

Averbação nº 54 de 12/06/2024, no
 REGISTRO Nº 0000023 LIVRO A-119
 Folha 170. Emolumentos: R\$111,31, Fuju:
 R\$22,27, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$4,46,
 Fundimper: R\$8,34, Fumorge: R\$3,34,
 Total = R\$151,16

Anderson Silva Martins
 Anderson Silva Martins
 Escrivente Autorizado
 Port. 001/1ºTD.PJ/2024



Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal-CERNIC, inscrito no CNPJ nº 04.394.235/0001-66, realizada em vinte e oito dias (28) de maio de dois e mil e vinte e quatro (2024) às 14h: 30m na sede da Instituição, localizada na Rua Anísio Serrão nº 3637 – Bairro: Floresta, Cacoal/RO, e-mail: cernic.contato@gmail.com. Com a seguinte finalidade: Alteração Estatuto Social

Nº ord	Assinatura por extenso	Nº RG	Nº CPF
1	Caroline dos Santos Mendes		022778-402-83
2	Beatriz Borges	636.803 SSP/RO	137.075.062-72
3	Glaívia Pandoso Gonçalves Serra	930.737	735.113.682-49
4	Maímo Vilalanes	702028	669.973.642-68
5	Kátia Aparecida Brandão	878486	810.311.462-20
6	Jândria Costa Ferreira	591.726.67	775.640.492-00
7	Edemir Macuodelgado	205920	16173953234
8	Regiane Belotti Borges	3565013	524.362.172-10
9	Lucia Marione Ribeiro	50630795-4	6442638020-0
10	Sandra Mendes Gomes	930622	88426270204
11	Luciana da Silveira	000086690	522.50130.30
12	Adriana Santana de Oliveira	5333498	035.353.732-71
13	Daiiane Soys Ribeiro		966.027.832-20
14	Erica Adriane Rauê da Luz	626662	009.503.912-55
15	Silmara U. Fernandes		69260311268
16	Vanuzza A. de O. Mendes		60682167215
17	Neusa Maria dos Santos Silva	496.508	
18	Jose Sabílio da Silva	238709	198.204.372-53
19	Marlene de Góes de Matsumoto	58.713.159-17	261.151.742-87
20	Helena Zandréia	55502210987	16565
21	Priscila Mendes	266957 SSP/RO	39095590244
22	Direlei Mariana de Souza		

Ednilson Corá Caleiro
Presidente do CERNIC

23	Direlei Marizama de Souza	93699	93208773253
24	Pauliete Betimni de Souza	412852	40939440297
25	Gracinda Meniet Rodrigues	77856	08477826215
26	Wilson Passos	487418	67266138215
27	José Luiz Souza	1418492	03926215259
28	Luiz Ferreira		00536446709
29	Geralda Loura de Brito Silva	117.821- RO	030765062-72
30	Helene B. Santos	844533	819.066.172-87
31	Elie de Souza	911444	523.227.26259
32	Maria de Santana Santos	1881264	62640298249
33	Marcia Elias Paiva Viegas	876784	819654002-72
34	Alime G. de Brito Graem	009403.282-00	
35	Alexandre Ferreira Souza		03049578289
36	Auzimil Barbosa dos Santos	000989206	963488532-72
37	Beatiane Crislano Correia	706.5481/20	678.217.902-49
38	Hilda Souza de Silveira	693.421-SSP/RO	701944.832-15
39	Isaura Horácio Araújo	F 378423-8	71022663240
40	Leilise Rodrigues	1001996-0	85143510287
41	Patrícia Gatter Furtado	1077963	79148905291
42	Renata Rodrigues Ferreira	667.354	767.485377-20
43	Marli Boenah	785956-SSP/RO	768.354.992-49
44	Andréia da Silveira Correia	976200	923238.632-15
45	Perimere dos Santos Ferreira	946369	93298979200


 Ednilson Corá Caleim
 Presidente do CERNIC



46	Lívia Lima Costa dos Reis	000 9223 622 RO	005.411.927-02
47	Grazielle Gois Marques	1213966 ^{SSP/RO} _{SSP/RO}	024.861.092-93
48	Bonita Manoel Favaro Belchior	535 357 SSP/RO	005.207.877-90
49	Simoni Marques Soares	706.825 SSP/RO	523 583.052-00
50	Gabrielle da S.P. Oliveira		028506472.09
51	Gilmaro E. M. Vale	631996 J0234	RG 630334 RO
52	Bruna Keli Pereira Penca		017.826.502-02
53	Josilaine Dic B. marques	716 136 SSP/RO	689.510.272-87
54	Maiza Santos de Lima	321.955.302 58	972 820 559 RO
55	Leila R. B. L. Vaz	304.889/58	829.577.462-67
56	Bethen Kippel Figueiredo	039.093 02-47	1408237
57	Bustian Guilherme dos Santos	06637709 204	1702225
58	Mayra de Fátima	113687 SSP/RO	220117142 49
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65	Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pinheiros, 2289 - Centro Cap 76.963-726 - Fone: 69 3441-2659 - Cacoal - Rondônia cartonodavila@gmail.com	
66	Tabeliã Francinete Lima D'avila	Selo Digital de Fiscalização - K1ABQ21938-25A8E Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselos	
67	Reconheço por Semelhança a assinatura de EDNILSON CORA CALEIRO, Doutr.	RECONHECIMENTO Cacoal-Rondônia, 11 de Junho de 2024 Em Teste da Verdade Tânia Nascimento Pereira Braga - Escrivãente Autorizada Instrumentos: R\$0,48, Faz. 1, R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundação: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26 Jumorpe: R\$0,19, Total = R\$6,12	
68		RECONHECIMENTO Cacoal-Rondônia, 11 de Junho de 2024 Em Teste da Verdade Tânia Nascimento Pereira Braga - Escrivãente Autorizada Instrumentos: R\$0,48, Faz. 1, R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundação: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26 Jumorpe: R\$0,19, Total = R\$6,12	
69		VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE	
70			

2

Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

 CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pinheiros, 2289 - Centro
Cap 76.963-726 - Fone: 69 3441-2659 - Cacoal - Rondônia
cartonodavila@gmail.com

Tabeliã Francinete Lima D'avila

 Selo Digital de Fiscalização - K1ABQ21938-25A8E
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselos

Reconheço por Semelhança a assinatura de EDNILSON CORA CALEIRO, Doutr.

Cacoal-Rondônia, 11 de Junho de 2024

Em Teste da Verdade

 Tânia Nascimento Pereira Braga - Escrivãente Autorizada
Instrumentos: R\$0,48, Faz. 1, R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundação: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26
Jumorpe: R\$0,19, Total = R\$6,12

 2º Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

 Ednilson Cora Caleiro
Presidente do CERNIC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.394.235/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/1990
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERNIC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANISIO SERRAO	NÚMERO 3637	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.965-756	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDERECO ELETRÔNICO CERNIC.CONTATO@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 3441-5017		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 15:42:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL
CNPJ: 04.394.235/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:01 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **913C.4239.3200.AB04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300433054**
Código de Controle: **300433054**
Inscrição Estadual: **04394235000166**
CNPJ/CPF: **04394235000166**
Nome ou Razão Social: **CENTRO DE REABIL N INF DE CACOAL**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 21/10/2025 15:30:50
Validade....: 19/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

[Imprimir](#) Fechar Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 53520 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, CPF/CNPJ nº 04.394.235/0001-66**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **53520/ 2025**

Código de Autenticidade: **E8EEF1481D23A1E6F170B8682E202E30**

Emitida em: **08/10/2025** Válida até: **07/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.394.235/0001-66

**Razão
Social:** CENTRO REAB NEUROLOGICA INFANTIL

Endereço: R ANISIO SERRAO 3637 / FLORESTA / CACOAL / RO / 76965-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110201150120628094

Informação obtida em 04/11/2025 15:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO
Tel.: (69) 3609-6268

CERTIDÃO NEGATIVA N. 4001/2025-SPJ

Laís Elena dos Santos Melo Pastro, Secretária de Processamento e Julgamento em Substituição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome do **CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL**, inscrito no **CNPJ n. 04.394.235/0001-66**.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
LAÍS ELENA DOS SANTOS MELO PASTRO
Secretaria de Processamento e Julgamento em Substituição
Matrícula 539

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

SAC 01 - 12950

EBXF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.394.235/0001-66

Certidão nº: 45615675/2025

Expedição: 07/08/2025, às 14:33:33

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.394.235/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Em atendimento a Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação de prestar contas “qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”. Eu, Ednilson Corá Caleiro, Presidente do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, declaro para fins que possuímos profissional **com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado, portanto, de habilidades suficientes para prestar contas dos recursos recebidos e geridos e comprometo-me** a ofertar capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

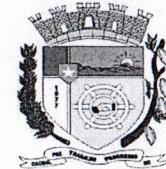
Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EDNILSON CORÁ CALEIRO
Data: 20/02/2025 14:23:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC



Prefeitura Municipal de Cacoal
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

INSCRIÇÃO Nº 002

A entidade: **CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL**

CNPJ: **04.394.235/0001-66**

Com sede em: **RUA ANÍSIO SERRÃO, N. 3637 BAIRRO FLORESTA - CACOAL - RO**

Inscrita neste Conselho, sob número: **002**

Desde: **03/05/2011**

Obs: Com Registro Expedido desde **27/08/2005**

A entidade executa os seguintes serviços/programas/ projetos/benefícios sócio assistenciais:

***Atendimento: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;**

***Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos: Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;**

*** Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos: Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizadas, redes de empreendimentos e a geração de renda;**

***Atendimento: (Programa) ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;**

*** Serviços de saúde, pedagógico, educação profissional e assistência social;**

*** Atendimentos clínicos: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, hidroterapia e Assistência Social;**

- * **Atendimentos Pedagógicos:** Atendimento Educacional Especializado, atendimentos em programas específicos;
- * **Comunicação Alternativa, Currículo Funcional e Programa Sócio Ocupacional;**
- * **Educação Profissionalizante:** Programa pré-profissionalizante e colocação no mercado de trabalho;
- * **Programa de assistência social:** visitas, projetos em auxílio às famílias carentes.

O presente comprovante é valido por tempo anual 2025/2026.

Cacoal, 02 de setembro de 2025.



Jonas Silva do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0002306.6	PAR	R-1	RES 0	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 1	250267720	04/11/25	OUT/2025

CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO. NEUR. INFANTIL

RUA ANÍSIO SERRAO, 3637

FLORESTA
CACOAL
CEP: 76.965-756
RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.05.0000006030

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
OUT/25	158	000	030
SET/25	186	000	030
AGO/25	148	000	030
JUL/25	097	000	029
JUN/25	063	006	029
MAI/25	067	000	032
MÉDIA: 119			

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	ESGOTO	(60%)	MANUTENCAO DE REDE	TAXA DE LIXO (2025)	DESCRÍCION	PREST.	VALOR
						10/12	558,37
							335,02
							1,50
							10,73

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A15G610967	08/05/2015	6928	01/09/2025	7086	01/10/2025	158	030	000	038

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO	Período : 01/01 a 31/12
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH
Valor Médio	0,00
Qtde. Análise	0
	pH 6,0 a 9,5
	4,48
	Cloro 0,2 a 2,0
	1,67
	Turbidez até 5UT
	4,35
	Fluor até 1,5mg/l
	0,00
	Coli. Totais Ausente
	0

M E N S A G E N S 2º VIA (CONTA WEB)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO

EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
2 %	18,11	0,030 % 0,27	VALOR R\$ 905,62

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: CERNIC - CENTRO DE REABILITAÇÃO. NEUR. INFANTIL	LOCALIZAÇÃO:
END: RUA ANÍSIO SERRAO, 3637 - FLORESTA	00.00.05.0000006030

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0002306.6	OUT/2025	250267720	10/10/2025	905,62

0002306.10.25.250267720

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO SICREDI em 10/10/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ISENTO CONF. LEI 3.956/PMC/17

Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
579

C.N.P.J.:
04.394.235/0001-66

Prestação de Serviços

RAZÃO SOCIAL:

CENTRO DE REAB. NEUROLOGICA INF DE CACOAL-CERNIC

NOME DE FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO:

RUA ANÍSIO SERRÃO, 3637
FLORESTA

Área Utilizada: 3280.00

ATIVIDADE:

ENTIDADE FILANTROPICA.

HORARIO ESPECIAL

EMISSÃO:

03/09/2025

VALIDADE:

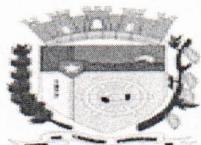
21/05/2026


Proprietário


Funcionário Responsável
gav



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA - 1575/2025

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Saúde e juntamente com a Coordenação de Vigilância em Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, considerando o § 1º do Artigo 329 da Lei Municipal n.º 802/PMC/1997, concede a Licença Sanitária, sob Nr. 1575/2025 à

CENTRO DE REAB. NEUR. INF. DE CACOAL

CERNIC

O Departamento de Vigilância Sanitária concede a LICENÇA SANITÁRIA de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE apto a Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), Ensino fundamental, Atividade odontológica (8630-5/04) e Apto a serviço assistencial a saúde à Empresa CENTRO DE REAB. NEUR. INF. DE CACOAL constituída sob CNPJ n. 04.394.235/0001-66, e Nome Fantasia de CERNIC, situada à RUA ANISIO SERRAO, 3637, FLORESTA, CACOAL - RO, (69) 3441-5017.

O prazo de validade desta Licença Sanitária é entre 03/09/2025 a 21/05/2026.

Proprietário e/ou Responsável: EDNILSON CORÁ CALEIRO
Responsável Técnico: ELAINE DE ARRUDA RIBEIRO

Cacoal - RO, quarta-feira, 3 de setembro de 2025, às 09:48:19

Marcelo Antônio de Lima
Chefe Dept. Vigilância Sanitária
Port. 0803/PMC/2025

CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

Utilidade Pública Municipal: Cacoal – Lei nº 164/GP – 82
 Utilidade Pública Estadual: RO – Decreto Lei nº 171 de 08/12/87
 Utilidade Pública Federal: DF – Decreto 95244 de 16/11/87
 Reg. Conselho Nacional de Serviço Social: DF 23002.005953/85-67

ANEXO XI
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nº	NOME	CARGO	Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1	Ednilson Corá Caleiro	Presidente	1140634 SSP/RO	757.859.002-20	Rua Antonio Deodato Durce 3467 - Bairro: Floresta	6998499-4187	ednilsoncaleiro@remax.com.br
2	Adriano Fonseca Queiroz	Vice Presidente	1342112 SSP/RO	803.950.902-53	RUA SAN MARINO, 604 – Bairro: VILA ROMANA	6999981-0662	adriano_fqueiroz@hotmail.com
3	Ivandro Brandani Gusmão	1º Diretor Financeiro	334213 SSP/RO	294.849.012-04	Rua dos Esportes 1255 – Bairro: INCRA	6999981-0662	ivandro@tupacontabilidade.com.br
4	Maycon Marques Klippel	2º Diretor Financeiro	1091656 SSP/RO	971.356.582-72	Rua Pedro Jose de Brito 205 - Bairro: Pichek	6999294-4617	maycon.klippel@gmail.com
5	Grazielle Goes Manquero	1ª Secretária	1213966 SESDC/RO	024.861.092-93	Avenida Dois de Junho 3117 – Bairro: Centro	6998136-7961	grazi_goes@hotmail.com
6	Gilmara Corrêa Silva dos Santos	2ª Secretária	1234806 SSP/RO	639.702.101-78	Rua São Luiz 669 – Bairro: Princesa Isabel	6999997-8282	pocosartesianos.rondonia@hotmail.com
7	Antonio Bisconsin	1º Diretor de Patrimônio	75954 SSP/RO	113.314.962-68	Rua Florença número 552 condomínio vila romana	6999993-1130	antonio.bisconsin@gmail.com
8	Julio Ostroski de Souza	2º Diretor de Patrimônio	1075661 SESDC/RO	002.057.122-40	Rua Ademir Bento da Silva nº 3228, Bairro: Teixeirão	699996-9803	julio_ostroski@hotmail.com
9	Oseane Paulo Odorico Oliveira	1ª Diretora Social	1010455 SSP/RO	894.648.932-49	Rua Projetada E 4286 – Bairro: Aphaville	6998481-7707	oseane@defineweb.com.br
10	Claudia Jaqueline Guindini Ingrati Chagas	2ª Diretora Social	29.940.272-2 SSP/SP	278.348.868-00	Avenida São Paulo 2562 – Bairro: Centro	6998493-2242	bgchagas@hotmail.com
11	Sônia Márcia Fávero Selvátici	Procuradora Jurídica	535.357 SSP/RO	005.207.877-90	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2540 – Aptº 201 – Bairro: Jardim Clodoaldo	6999986-3736	sonia.favero@hotmail.com
12	Késia Mábia Campana	Procuradora Adjunta	613.211 SSP/RO	657.196.382-53	Rua Antonio Deodato Durce, 616 – Bairro: Princesa Isabel	6999963-0207	kesiamabia@gmail.com

Cacoal/RO 02 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br EDNILSON CORÁ CALEIRO
 Data: 07/07/2025 15:48:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO

Presidente do CERNIC

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. E. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data e Local de Emissão / Date and Place of Issue / Fecha y Lugar de Expedición - 5. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YY / Válido Hasta - 4C - 4C - Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4D - CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Licence Class / Clase de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiaciòn - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029692481<025<<<<<<<<<
8409230M3408216BRA<<<<<<<<<4
EDNILSON<<CORAL<<CALEIRO<<<<<

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0002493.1	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250147922	26/06/25	JUN/2025

EDNILSON CORA CALEIRO

RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3467

FLORESTA
CACOAL

CEP: 76.960-970
RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.05.0000002270

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	25	000	029
MAI/25	017	000	032
ABR/25	018	000	029
MAR/25	017	000	029
FEV/25	011	000	029
JAN/25	024	000	034
DEZ/24	021	000	029
MÉDIA: 018			

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	ESGOTO (60 %)	DOACAO CERNIC	MANUTENCAO DE REDE	TAXA DE LIXO (2025)

DESCRÍCION	PREST.	VALOR
		60,73
		36,44
		3,00
		1,50
		44,03
	06/12	

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A22G016555	28/11/2022	780	06/05/2025	805	04/06/2025	25	029	000	003

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO	Período : 01/01 a 31/12
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH
Valor Médio	6,0 a 9,5
Qtde. Análise	4,48
	Cloro 0,2 a 2,0
	1,67
	Turbidez até 5UT
	4,35
	Fluor até 1,5mg/l
	0,00
	Coli. Totais Ausente
	0

M E N S A G E N S 2º VIA (CONTA WEB)

PROGRAME SUAS CONTAS
 APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA
 INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
 EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
2 %	2,91	0,030 % 0,04	

VENCIMENTO

10/06/2025

VALOR R\$

145,70

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: EDNILSON CORA CALEIRO	LOCALIZAÇÃO:
END: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3467 - FLORESTA	00.00.05.0000002270
INSCRIÇÃO	MÊS FAT:
0002493.1	JUN/2025

0002493.06.25.250147922

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCOOB CACOAL em 06/06/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

RUA FLORIANOPOLIS , 1747 - LIBERDADE

CACOAL - RO - CEP: 76.967-437

C.N.P.J.: 04.395.067/0001-23 -Fone: (69) 3443-1207

FOLHA:1/1



INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0026981.6	PAR	R-1	RES 0	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 1	250122605	26/06/25	MAI/2025

ADRIANO FONSECA QUEIROZ

RUA SAN MARINO, 604

VILA ROMANA

CACOAL

CEP: 76.964-000

RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.03.0000011170

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
MAI/25	041	000	034
ABR/25	030	000	027
MAR/25	024	000	030
FEV/25	030	000	031
JAN/25	059	000	032
DEZ/24	070	000	029
MÉDIA: 042			

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	DESCRÍPCAO	PREST.	VALOR
MANUTENCAO DE REDE			131,73
TAXA DE LIXO (2025)		05/12	1,50
			50,01

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A16G663557	25/08/2016	3824	02/04/2025	3865	06/05/2025	41	034	000	038

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : SAAE	Período :
Parâmetros Padrão	
Valor Médio	
Qtde. Análise	

M E N S A G E N S 2º VIA (C O N T A W E B)

PROGRAME SUAS CONTAS
 APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA
 INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
 EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
2 %	3,66	0,030 %	0,05

VENCIMENTO

30/05/2025

VALOR R\$

183,24

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: ADRIANO FONSECA QUEIROZ	LOCALIZAÇÃO:
END: RUA SAN MARINO, 604 - VILA ROMANA	00.00.03.0000011170

INSCRIÇÃO	MÊS FAT:	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0026981.6	MAI/2025	250122605	30/05/2025	183,24

0026981.05.25.250122605

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCOOB CACOAL em 30/05/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



FOLHA:1/1

NOME

IVANDRO BRANDANI GUSMAO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1759659258



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

334213 SSP RO

CPF

294.849.012-04

DATA NASCIMENTO

18/07/1971

FILIAÇÃO

IVO BRANDANI GUSMAO

EFIGENIA SANTOS GUSMAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO

00767677031

VALIDADE

14/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

20/09/1989

H2G

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CACOAL, RO

DATA EMISSÃO

23/04/2019

1759659258

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16119217200
RO708383221

RONDÔNIA

DENATRAN

CONTRAN

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0001671.8	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250123786	01/07/25	MAI/2025

FABIANA MAY

RUA DOS ESPORTES, 1255

INCRA
CACOAL

CEP: 76.960-970
RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO
00.00.04.0000001470

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	040	000	029 40
MAI/25	027	000	034 27
ABR/25	075	000	026 75
MAR/25	030	000	029 30
FEV/25	033	000	029 33
JAN/25	028	000	033 28
MÉDIA: 038			

SERVIÇOS E TARIFAS

DESCRÍÇÃO	PREST.	VALOR
AGUA		75,47
ESGOTO (60%)		45,28
Multa por Atraso - 03/2025		3,10
Encargos (03/2025) 12 dias		0,60
MANUTENCAO DE REDE		1,50
TAXA DE LIXO (2025)		19,16
	05/12	

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A11L036274	10/02/2012	6820	02/04/2025	6847	06/05/2025	27	034	000	025

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO	Período : 01/01 a 31/12
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH
Valor Médio	0,00
Qtde. Análise	0
	pH 6,0 a 9,5
	4,48
	Cloro 0,2 a 2,0
	1,67
	Turbidez até 5UT
	4,35
	Fluor até 1,5mg/l
	0,00
	Coli. Totais Ausente
	0

M E N S A G E N S 2º VIA (C O N T A W E B)

PROGRAME SUAS CONTAS
APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA
INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
2 %	2,90	0,030 %	0,04

VENCIMENTO **10/06/2025** **VALOR R\$** **145,11**

CONSUMIDOR **AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: FABIANA MAY	LOCALIZAÇÃO:
END: RUA DOS ESPORTES, 1255 - INCRA	00.00.04.0000001470
INSCRIÇÃO	MÊS FAT:
0001671.8	MAI/2025

250123786

VENCIMENTO

10/06/2025

VALOR

145,11

0001671.05.25.250123786

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCO DO BRASIL em 04/06/2025

CNH Digital SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Departamento Nacional de Trânsito

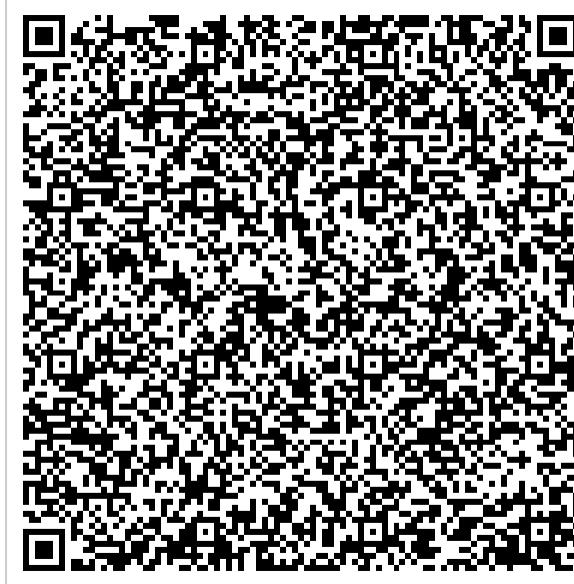
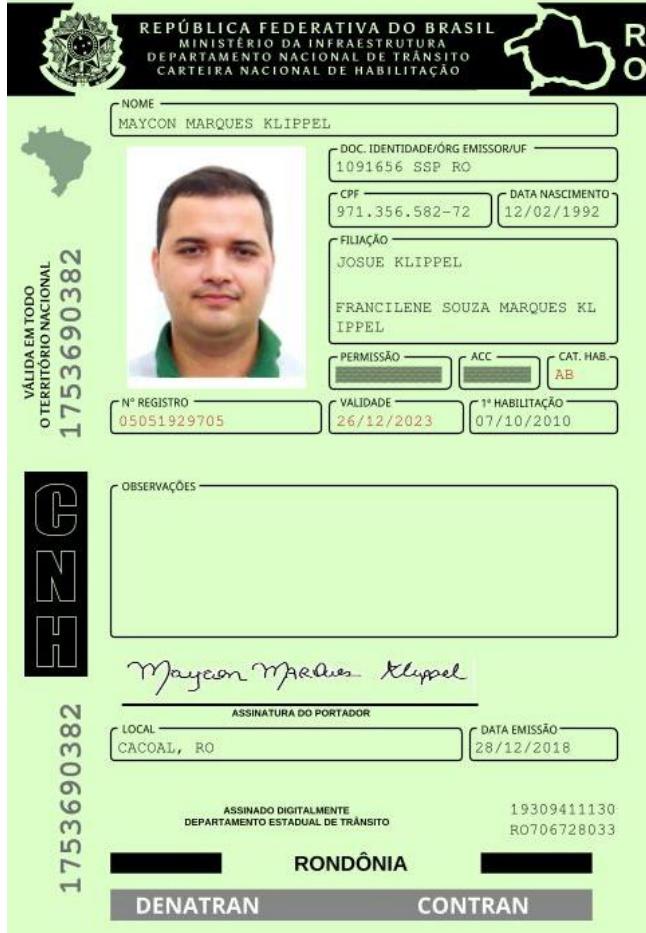
RUA FLORIANÓPOLIS , 1747 - LIBERDADE

CACOAL - RO - CEP: 76.967-437

CNPJ: 01.007.007/0001-03 - Fone: (69) 3443-1207

FOLHA:1/1

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em
conformidade com a Medida Provisória nº
2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por
meio da comparação deste arquivo digital com o
arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0032589.0	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250150746	26/06/25	JUN/2025

MAYCON MARQUES KLIPPEL

RUA PEDRO JOSE DE BRITO, 2052

ELDORADO
CACOAL

CEP: 76.960-970

RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.04.0000003707

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	5 000	028	5
MAI/25	009 000	034	9
ABR/25	008 000	028	8
MAR/25	008 000	029	8
FEV/25	008 000	029	8
JAN/25	010 000	034	10
DEZ/24	012 000	029	12

MÉDIA: 009

SERVIÇOS E TARIFAS

DESCRÍÇÃO	PREST.	VALOR
AGUA ESGOTO (60%)		15,31
MANUTENCAO DE REDE		9,19
TAXA DE LIXO (2025)		1,50
	06/12	21,06

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A20HR9049713	07/10/2021	372	06/05/2025	377	03/06/2025	5	028	000	028

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : SAAE	Período :
Parâmetros Padrão Valor Médio Qtde. Análise	Cor até 15UH pH 6,0 a 9,5 Cloro 0,2 a 2,0 Turbidez até 5UT Fluor até 1,5mg/l Coli. Totais Ausente

M E N S A G E N S 2º VIA (CONTA WEB)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO

EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.



Pague com PIX

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2 %	0,94	0,030 % 0,01

PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO **01/07/2025** **VALOR R\$** **47,06**

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: MAYCON MARQUES KLIPPEL
 END: RUA PEDRO JOSE DE BRITO, 2052 - ELDORADO
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.04.0000003707

INSCRIÇÃO **0032589.0** MÊS FAT. **JUN/2025** NF / CONTA **250150746** VENCIMENTO **01/07/2025** VALOR **47,06**

0032589.06.25.250150746

82670000000.1 47060060003.0 25890625250.1 15074600002.8

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0005833.8	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250154435	26/06/25	JUN/2025

VALDEMIR MANQUEIRO

AV. 2 DE JUNHO, 3117

CENTRO
CACOAL

CEP: 76.800-000
RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO
00.00.09.0000001810

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	22	000	030
MAI/25	016	000	033
ABR/25	014	000	027
MAR/25	014	000	030
FEV/25	014	000	027
JAN/25	014	000	032
DEZ/24	013	000	036
MÉDIA: 014			

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	ESGOTO	DESCRIPÇÃO	PREST.	VALOR
	(60%)	Multa por Atraso - 05/2025		53,44
		Encargos (05/2025) 5 dias		32,06
		DOACAO CERNIC		1,60
		MANUTENCAO DE REDE		0,10
		TAXA DE LIXO (2025)		3,00
			06/12	1,50
				24,55

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
547805B	01/08/2004	2903	12/05/2025	2925	11/06/2025	22	030	000	025

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO	Período : 01/01 a 31/12
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH
Valor Médio	6,0 a 9,5
Qtde. Análise	4,48
	Cloro 0,2 a 2,0
	1,67
	Turbidez até 5UT
	4,35
	Fluor até 1,5mg/l
	0,00
	Coli. Totais Ausente
	0

M E N S A G E N S 2º VIA (CONTA WEB)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.



Pague com PIX

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2 %	2,33	0,030 % 0,03

PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO

20/06/2025

VALOR R\$

116,25

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: VALDEMIR MANQUEIRO

LOCALIZAÇÃO:

END: AV. 2 DE JUNHO, 3117 - CENTRO

00.00.09.0000001810

INSCRIÇÃO

0005833.8

MÊS FAT:

JUN/2025

NF / CONTA

250154435

VENCIMENTO

20/06/2025

VALOR

116,25

0005833.06.25.250154435

82630000001.3 16250060000.0 58330625250.8 15443500002.6

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2493300646

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **GILMARA CORREA SILVA DOS SANTOS** 1ª HABILITAÇÃO: **16/05/2003**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/08/1973, GLÓRIA DE DOURADOS, MS

4a DATA EMISSÃO: **07/12/2022** 4b VALIDADE: **06/12/2032** ACC: **D**

4c DSC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1234806 SSP RO

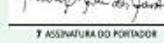
4d CPF: **639.702.101-78** 5 N.º REGISTRO: **02863583749** 6 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

7 ASSINATURA DO PORTADOR:



8 ASSINATURA DO PORTADOR:



9 OBSERVAÇÕES: **A**

10 LOCAL: **PORTO VELHO, RO**

11 ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53841305223
RO714655988



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA028635837<497<<<<<<<<<
7308037F3212068BRA<<<<<<<<<0
GTLMARA<<CORR<STLVA<DOS<SANTOS

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0004725.6	PAR	R-1	RES 0	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 1	250148402	26/06/25	JUN/2025

GILMARA CORREIA DOS SANTOS

RUA SAO LUIS, 669

PRINCESA ISABEL

CACOAL

CEP: 76.960-970

RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.07.0000008990

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

SERVIÇOS E TARIFAS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	ESGOTO (60%)	PREST.	VALOR
JUN/25	35	004	028	35		67,48
MAI/25	035	004	032	35		4,97
ABR/25	035	004	028	35		81,97
MAR/25	035	004	031	35		1,50
FEV/25	035	004	030	35		40,59
JAN/25	035	004	034	35		57,12
DEZ/24	035	004	028	35		
MÉDIA:	035					

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A11F141576	08/01/2013	469	09/05/2025	469	06/06/2025	35	028	004	003

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO		Período : 01/01 a 31/12					
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH	0,00	pH 6,0 a 9,5	4,48	Cloro 0,2 a 2,0	1,67	Turbidez até 5UT 4,35

M E N S A G E N S 2º VIA (CONTA WEB)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO

EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.



Pague com PIX

MULTA 2 % 5,07 ENCARGOS DIÁRIOS 0,030 % 0,08 MESES EM DÉBITO EXISTE(M) 026 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 3174,71

VENCIMENTO

20/06/2025

VALOR R\$

253,63

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: GILMARA CORREIA DOS SANTOS

LOCALIZAÇÃO:

END: RUA SAO LUIS, 669 - PRINCESA ISABEL

00.00.07.0000008990

INSCRIÇÃO

0004725.6

MÊS FAT:

JUN/2025

NF / CONTA

250148402

VENCIMENTO

20/06/2025

VALOR

253,63

0004725.06.25.250148402

82690000002.5 53630060000.7 47250625250.2 14840200002.7

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

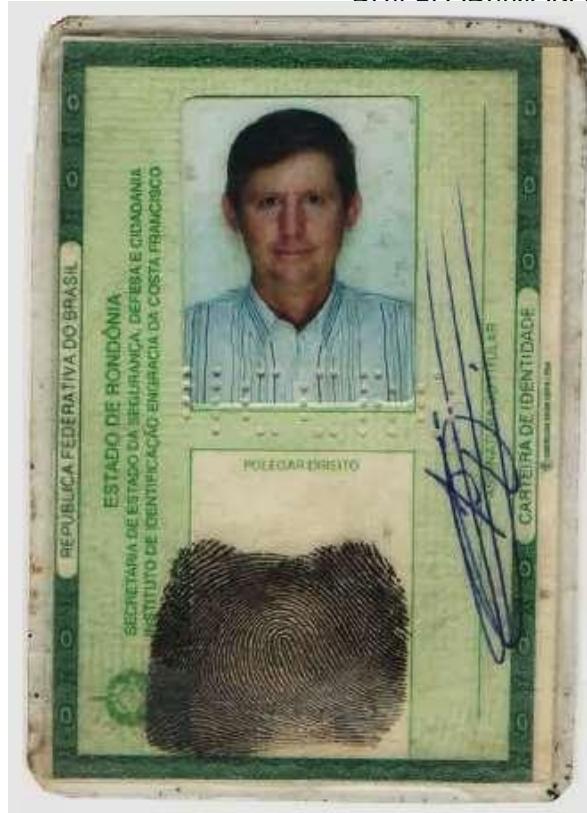


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

RUA FLORIANÓPOLIS, 1747 - LIBERDADE

- CEP

01-23



INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0032556.5	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250152751	26/06/25	JUN/2025

ANTONIO BISCONSIN

RUA FLORENCIA, 552

VILA ROMANA

CACOAL

CEP: 76.964-000

RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.03.0000011060

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	30	000	028
MAI/25	019	000	034
ABR/25	019	000	027
MAR/25	024	000	030
FEV/25	013	000	031
JAN/25	032	000	032
DEZ/24	019	000	029
MÉDIA: 021			

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	DESCRÍPCAO	PREST.	VALOR
MANUTENCAO DE REDE			83,85
TAXA DE LIXO (2025)		06/12	1,50
			69,45

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A20HR9049550	01/10/2021	940	06/05/2025	970	03/06/2025	30	028	000	036

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : SAAE		Período :	
Parâmetros Padrão Valor Médio Qtde. Análise	Cor até 15UH	pH 6,0 a 9,5	Cloro 0,2 a 2,0 Turbidez até 5UT Fluor até 1,5mg/l Coli. Totais Ausente

M E N S A G E N S 2º VIA (C O N T A W E B)

PROGRAME SUAS CONTAS
 APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA
 INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
 EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA 2 %	ENCARGOS DIÁRIOS 3,10	0,030 %	0,05	MESES EM DÉBITO	PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE	
VENCIMENTO	15/06/2025		VALOR R\$	154,80		

CONSUMIDOR AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: ANTONIO BISCONSIN	LOCALIZAÇÃO:
END: RUA FLORENCIA, 552 - VILA ROMANA	00.00.03.0000011060
INSCRIÇÃO	MÊS FAT:
0032556.5	JUN/2025
NF / CONTA	
250152751	
VENCIMENTO	
15/06/2025	
VALOR	
154,80	
0032556.06.25.250152751	

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCO DO BRASIL em 13/06/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

CNH Digital

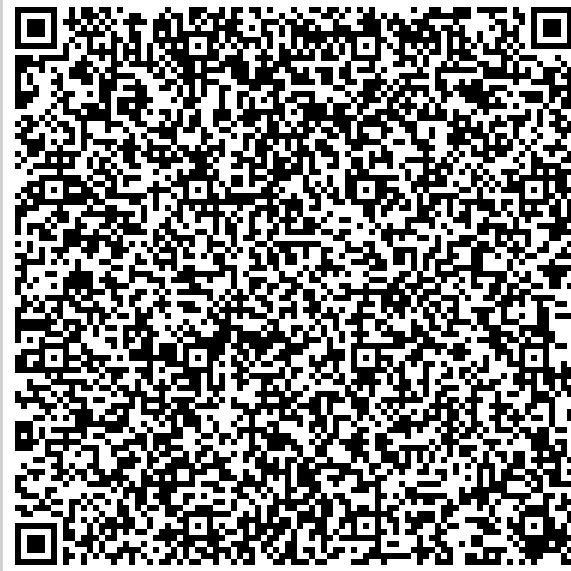
RUA FLORIANÓPOLIS , 1747 - LIBERDADE
Departamento Nacional de Trânsito
CACOAL - RO - CEP: 76.967-437

C N P I · 04 395 067/0001-23 -Fone: (69) 3443-1207

FOLHA:1/1



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

INSCRIÇÃO 0002069.4	CLS PAR	TAR R-1	ECONOMIAS				NF / CONTA 250148086	EMISSÃO 26/06/25	MÊS / FAT. JUN/2025
-------------------------------	------------	------------	-----------	--	--	--	-------------------------	---------------------	-------------------------------

OSEAS AMNCIO DE SOUZA

RUA ADEMAR BENTO DA SILVA, 3228

FLORESTA
CACOAL

LOCALIZAÇÃO

CEP: 76.960-970
RONDÔNIA

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	35	000	031
MAI/25	033	000	032
ABR/25	034	000	027
MAR/25	032	000	030
FEV/25	026	000	030
JAN/25	030	000	034
DEZ/24	022	000	027
MÉDIA: 029			

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	ESGOTO	(60%)	MANUTENCAO DE REDE	TAXA DE LIXO (2025)	DESCRÍPCAO	PREST.	VALOR
						06/12	112,46
							67,48
							1,50
							9,77

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A20HR9019074	30/06/2020	1852	06/05/2025	1887	06/06/2025	35	031	000	003

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : SAAE		Período :	
Parâmetros Padrão Valor Médio Qtde. Análise	Cor até 15UH	pH 6,0 a 9,5	Cloro 0,2 a 2,0 Turbidez até 5UT Fluor até 1,5mg/l Coli. Totais Ausente

M E N S A G E N S 2º VIA (C O N T A W E B)

PROGRAME SUAS CONTAS
APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA
INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA 2 %	ENCARGOS DIÁRIOS 3,82	0,030 %	0,06	MESES EM DÉBITO	PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE		
VENCIMENTO		10/06/2025		VALOR R\$		191,21	

CONSUMIDOR AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: OSEAS AMNCIO DE SOUZA	LOCALIZAÇÃO:
END: RUA ADEMAR BENTO DA SILVA, 3228 - FLORESTA	00.00.05.0000008130
INSCRIÇÃO 0002069.4	MÊS FAT. JUN/2025
NF / CONTA 250148086	VENCIMENTO 10/06/2025

0002069.06.25.250148086

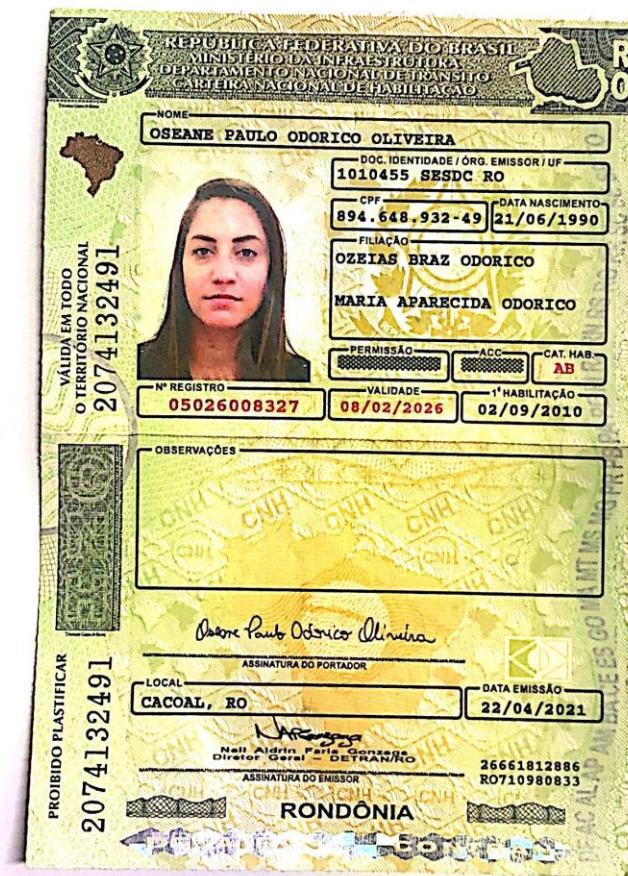
SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCO DO BRASIL em 09/06/2025



INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0020928.0	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250174637	26/06/25	JUN/2025

DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

RUA LUIZ BAES ATHAYDE, 4286

ALPHAVILLE

CACOAL

CEP: 76.960-970

RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.32.0000000410

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	18	000	029 18
MAI/25	020	000	032 20
ABR/25	016	000	030 16
MAR/25	011	000	028 11
FEV/25	013	000	033 13
JAN/25	024	000	035 24
DEZ/24	015	000	027 15

MÉDIA: 016

SERVIÇOS E TARIFAS

DESCRÍÇÃO	PREST.	VALOR
AGUA		38,03
MANUTENCAO DE REDE		1,50
TAXA DE LIXO (2025)	06/12	10,32

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A11L058584	**/**/**	3865	26/05/2025	3883	24/06/2025	18	029	000	003

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO		Período : 01/01 a 31/12					
Parâmetros	Cor até 15UH	pH 6,0 a 9,5	Cloro 0,2 a 2,0	Turbidez até 5UT	Fluor até 1,5mg/l	Coli. Totais	Ausente
Padrão	0,00	4,48	1,67	4,35	0,00		
Valor Médio	0	0	0	0	0		
Qtde. Análise							

M E N S A G E N S 2º VIA (CONTA WEB)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO
EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.



Pague com PIX

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2 %	1,00	0,030 % 0,01

PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO

10/07/2025

VALOR R\$

49,85

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA

LOCALIZAÇÃO:

END: RUA LUIZ BAES ATHAYDE, 4286 - ALPHAVILLE

00.00.32.0000000410

INSCRIÇÃO

0020928.0

MÊS FAT:

JUN/2025

NF / CONTA

250174637

VENCIMENTO

10/07/2025

VALOR

49,85

0020928.06.25.250174637

82650000000.3 49850060002.4 09280625250.5 17463700002.0

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

CNH Digital

RUA FLORIANÓPOLIS , 1747 - LIBERDADE
Departamento Nacional de Trânsito
CACOAL - RO - CEP: 76.967-437

C N P I · 04 395 067/0001-23 -Fone: (69) 3443-1207

FOLHA:1/1



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS	NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.
0005855.8	PAR	C-1	RES 0 0 0 0 0 1	250130437	26/06/25	MAI/2025

BELLINCANTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

AV. SAO PAULO, 2562

CENTRO
CACOAL

CEP: 76.800-000
RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.09.0000002100

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
MAI/25	005	000	034 5
ABR/25	006	000	027 6
MAR/25	011	000	030 11
FEV/25	015	000	027 15
JAN/25	003	000	031 3
DEZ/24	003	000	036 3
MÉDIA:	007		

SERVIÇOS E TARIFAS

AGUA	DESCRÍÇÃO	PREST.	VALOR
ESGOTO	(60%)		38,05
Multa por Atraso - 03/2025			22,83
Encargos (03/2025) 14 dias			5,46
MANUTENCAO DE REDE			1,12
TAXA DE LIXO (2025)			1,50
			184,96
		05/12	

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A11L010417	15/06/2011	3345	08/04/2025	3350	12/05/2025	5	034	000	036

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO	Período : 01/01 a 31/12
Parâmetros Padrão	Cor até 15UH
Valor Médio	0,00
Qtde. Análise	0
	pH 6,0 a 9,5
	4,48
	Cloro 0,2 a 2,0
	1,67
	Turbidez até 5UT
	4,35
	Fluor até 1,5mg/l
	0,00
	Coli. Totais Ausente
	0

M E N S A G E N S 2º VIA (C O N T A W E B)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO

EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2 %	5,08	0,030 % 0,08

PARABÉNS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO **01/06/2025** **VALOR R\$** **253,92**

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: BELLINCANTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **LOCALIZAÇÃO:**
END: AV. SAO PAULO, 2562 - CENTRO **00.00.09.0000002100**

INSCRIÇÃO **MÊS FAT:** **NF / CONTA** **VENCIMENTO** **VALOR**
0005855.8 **MAI/2025** **250130437** **01/06/2025** **253,92**

0005855.05.25.250130437

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCOOB CACOAL em 03/06/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

RUA FLORIANÓPOLIS , 1747 - LIBERDADE

CACOAL - RO - CEP: 76.967-437

C.N.P.J.: 04.395.067/0001-23 -Fone: (69) 3443-1207

FOLHA:1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

RUA FLORIANÓPOLIS , 1747 - LIBERDADE

CACOAL - RO - CEP: 76.967-437

C.N.P.J.: 04.395.067/0001-23 -Fone: (69) 3443-1207

FOLHA:1/1



INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NF / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT.	
0004346.4	PAR	R-1	RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0	OUT 0	250153326	26/06/25	JUN/2025

GERALDO DE PAULA

RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 616

PRINCESA ISABEL

CACOAL

CEP: 76.960-970

RONDÔNIA

LOCALIZAÇÃO

00.00.07.0000010190

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC
JUN/25	12	000	033
MAI/25	011	000	035
ABR/25	011	000	027
MAR/25	007	000	030
FEV/25	014	000	029
JAN/25	010	000	034
DEZ/24	010	000	029
MÉDIA: 010			

SERVIÇOS E TARIFAS

DESCRÍÇÃO	PREST.	VALOR
AGUA		22,04
ESGOTO (60%)		13,22
MANUTENCAO DE REDE		1,50
TAXA DE LIXO (2025)	06/12	20,04

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A22HR9030327	21/07/2022	410	09/05/2025	422	11/06/2025	12	033	000	036

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : RES. JARDIM CLODOALDO		Período : 01/01 a 31/12				
Parâmetros	Cor até 15UH	pH 6,0 a 9,5	Cloro 0,2 a 2,0	Turbidez até 5UT	Fluor até 1,5mg/l	Coli. Totais Ausente
Padrão	0,00	4,48	1,67	4,35	0,00	
Valor Médio	0	0	0	0	0	
Qtde. Análise						

M E N S A G E N S 2º VIA (C O N T A W E B)

PROGRAME SUAS CONTAS

APROVEITE PARA COLOCAR SUAS CONTAS EM DIA

INCLUINDO SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO

EM NOSSOS BANCOS CONVENIADOS.

MULTA 2 % 1,14 ENCARGOS DIÁRIOS 0,030 % 0,02 MESES EM DÉBITO PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

VENCIMENTO 20/06/2025

VALOR R\$ 56,80

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

NOME: GERALDO DE PAULA

END: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 616 - PRINCESA ISABEL

LOCALIZAÇÃO:

00.00.07.0000010190

INSCRIÇÃO

0004346.4

MÊS FAT:

JUN/2025

NF / CONTA

250153326

VENCIMENTO

20/06/2025

VALOR

56,80

0004346.06.25.250153326

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

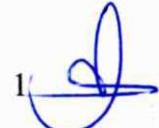
PG. NO BANCOOB CACOAL em 09/06/2025

Ata de Assembleia Geral Ordinária do CERNIC-Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, CNPJ 04.394.235/0001-66/0001-66, e-mail: cernic.contato@gmail.com, realizada aos dezessete (17) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022) na sede desta instituição, na Rua Anísio Serrão nº 3637 nesta cidade de Cacoal-RO. A reunião teve início às 14h30m, em primeira convocação cujas assinaturas constam no livro próprio para este fim, na página quinze (15) verso. Uma vez intitulada a Assembleia Geral pelo presidente desta Instituição o Sr. Adriano Fonseca Queiroz, foram eleitas à professora Elzir dos Santos Silva Souza e a Sr.^a Sônia Marcia Fávero Selvátili, respectivamente secretária e presidente da Assembleia Geral que, após verificar a regularidade da convocação e a presença do numero de associados, declara a Assembleia Geral legalmente constituída. Passa a leitura da ordem do dia. O Presidente da Assembleia fala um pouco sobre a história do CERNIC e apresenta a comissão eleitoral: Sônia Marcia Fávero Selvátili, procuradora jurídica; Mayara Marianne Rodrigues Arcanjo, secretária pedagógica; Joselaine Dias Periquito Macedo, secretária financeira; Elzir dos Santos Silva Souza, professora e secretária desta assembleia. Em seguida é feito a leitura do Edital, pela professora Simone Marques Soares. Cumprindo o edital passa a palavra ao Senhor Ivandro Brandani Gusmão 1º Diretor Financeiro para apresentação do relatório de gestão e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022. Foi apresentado por meio de slides. Após leitura e apreciação foi contemplado com aplausos e aprovado por unanimidade o relatório de gestão e financeiro. Em seguida foram apresentados os membros para compor a **Diretoria Executiva** no Triênio de 2023/2025.

Presidente: **Ednilson Corá Caleiro**, filho de: Edgar dos Reis Caleiro e Alzira Corá Caleiro, brasileiro, casado, cônjuge: Ana Maria Chierigato Caleiro, administrador de empresas, RG nº 1140634 SESDC/RO, CPF 757.859.002-20, e-mail administrativo@cacoalshopping.com, residente na Rua Antonio Deodato Durce 3535, Floresta, Cacoal-RO; **Vice-Presidente:** **Adriano Fonseca Queiroz**, filho de: Diocleciano Macedo Queiroz e Flores de Oliveira Fonseca Queiroz, brasileiro, casado, cônjuge: Deborah Nanami Moreira Queiroz, advogado, RG nº 1342112 SSP/RO, CPF 803.950.902-53, email adriano_fqueiroz@hotmail.com, residente na rua Brasília, 1206, Incra, Cacoal-RO; **1º Diretor Financeiro:** **Ivandro Brandani Gusmão**, filho de: Ivo Brandani Gusmão e Efigênia Santos Gusmão, brasileiro, casado, cônjuge: Fabiana May Brandani; contador, RG 334213 SSP/RO, CPF: 294.849.012-04, e-mail fiscal@tupicontabilidade.com.br, residente na rua dos Esportes 1255, Incra, Cacoal-RO; **2º Diretor Financeiro:** **Maycon Marques Klippel**, filho de: Josue Klippel e Francilene Souza Marques Klippel; brasileiro; casado, cônjuge: Danielly Bortoleto Zaquel; profissão: Contador; RG nº 1091656 SSP/RO; CPF: 971.356.582-72; e-mail maycon.klippel@gmail.com; residente na Rua Pedro Jose de Brito nº 2052, bairro: Pichek; Cacoal-RO; **1ª Secretária:** **Grazielle Goes Manquero**, filha de: Valdemir Manquero e Maria Izabel Souza Goes Manquero, brasileira, solteira (vive em união estável), cônjuge: Maycon Júnior Barreto, Engenheira Ambiental, RG nº 1213966 SESDC/RO, CPF 024.861.092-93, e-mail grazi_goes@hotmail.com, residente na avenida Dois de Junho 3117 – Centro, Cacoal-RO; **2ª Secretária:** **Gilmara Corrêa Silva dos Santos**, filha de: Joaquim Corrêa Silva e Eurides Rodrigues Silva, brasileira, casada, cônjuge: Walter José dos Santos, comerciante, RG nº 1234806 SSP/RO, CPF 639.702.101-78, e-mail pocosartesianos.rondonia@hotmail.com; residente a rua São Luiz 669 – Princesa Isabel, Cacoal-RO; **1º Diretor de Patrimônio:** **Antonio Bisconsin**, filho de: Antenor Bisconsin e Irmã Longhi Bisconsin, brasileiro, casado, cônjuge: Odinéia Magalhães Bisconsin, Empresário, RG nº 75954 SSP/RO, CPF 113.314.962-68, e-mail



1



antonio.bisconsin@gmail.com , residente na avenida Dois de Junho 2821 – Centro, Cacoal-RO ; **2º Diretor de Patrimônio: Julio Ostroski de Souza**, filho de: Oseas Amancio de Souza e Holanda Ostroski, brasileiro, solteiro (não vive em união estável, gerente financeiro, RG nº 1075661 SESDC/RO, CPF 002.057.122-40, e-mail julio_ostroski@hotmail.com, residente na Rua Ademir Bento da Silva 3228, Teixeirão, Cacoal-RO; **1ª Diretora Social: Oseane Paulo Odorico Oliveira**, filha de: Ozeias Bras Odorico e Maria Aparecida Odorico, brasileira, casada, cônjuge: Diego dos Santos Oliveira; gestora de negócios; RG nº 1010455 SSP/RO, CPF 894.648.932-49, e-mail oseane@defineweb.com.br, residente na rua Projetada E, 4286, Aphaville, Cacoal-RO; **2ª Diretora Social: Claudia Jaqueline Guindini Ingrati Chagas**, filha de: Adelfo Antonio Ingrati e Edna Guidini Ingrati, brasileira, casada, cônjuge: Bruno Gustavo Chagas, empresária, RG nº 29.940.272-2 SSP/SP, CPF 278.348.868-00, e-mail bgchagas@hotmail.com , residente na avenida São Paulo 2562 – Centro, Cacoal-RO; **Procuradora Jurídica: Sônia Marcia Fávero Selvátilci**, filha de: Silvestre José Fávero e Anair Nery Fávero, brasileira, casada, cônjuge: Dimas Giacomin Selvátilci, advogada (OAB/RO 4258), RG nº 535.357 SSP/RO, CPF 005.207.877-90, e-mail sonia.favero@hotmail.com, residente na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2540 – Aptº 201, Jardim Clodoaldo; **Procuradora Adjunta: Késia Mábia Campana**, filha de Izaias Campana e Izabel Thom Campana, brasileira, casada, cônjuge: Geraldo de Paula, advogada (OAB/RO 2269), RG nº 613.211 SSP/RO; CPF 657.196.382-53, e-mail kesiamabia@gmail.com, residente na rua Antonio Deodato Druce, 616, Princesa Isabel. **Auto Defensores:** Fernando da Silva Amaral, Isabela Catarina Santos Souza, Igor Ferreira de Oliveira, Isaura Natieli Barbosa de Castro.

Conselho de Administração: **Presidente: Ednilson Corá Caleiro**, filho de: Edgar dos Reis Caleiro e Alzira Corá Caleiro, brasileiro, casado, cônjuge: Ana Maria Chierigato Caleiro, administrador de empresas, RG nº 1140634 SSP/RO, CPF 757.859.002-20, e-mail administrativo@cacoalshopping.com, residente na Rua Antonio Deodato Durce 3535, Floresta, Cacoal-RO; **Representante dos pais: Loraine Teixeira Molina**, filha de: Valter Cesar Vieira Molina e Adriana Maria Alves Teixeira, brasileira, solteira (vive em união estável), cônjuge: Moisés Bezerra , Supervisora de vendas, RG nº 468634514 SSP/SP, CPF 354.157.348-13, e-mail: loraine.tm@gmail.com, residente na rua Pioneiro Ilário Bronelli, 964, Greenville, Cacoal-RO; **Damaris Luchtenberg Gomes**, filha de: Nelson Luchtenberg e Ivonete dos Santos Luchtenberg, brasileira, casada, cônjuge: Valcimar Nunes Gomes, professora, RG nº 520206 SSP/RO, CPF 640.445.562-53, e-mail luchtenbergomes@gmail.com, residente na rua Anel Viário, nº 1656, Chácaras Brizon, Cacoal-RO; **Gean Carlos Silva de Jesus**, filho de: Manoel de Jesus e Iraci Silva de Jesus, brasileiro, casado, cônjuge: Eva Sena Bispo, Técnico Judiciário, RG nº 1049666 SESDEC/RO, CPF 738.841.972-15, e-mail gean.cont@gmail.com, residente na rua Franca 2946, Apto 01, Jardim Europa, Cacoal-RO; : **Lauriete Betinni da Silva**, filha de: Ludovico Betinni e Mariana Luciana Betinni, brasileira, casada, cônjuge: Francisco José da Silva, brasileira, Micro Empresária; RG nº 412852 SSP/RO, CPF 409.794.402-7, e-mail betinni99@hotmail.com, residente na avenida São Paulo 3816, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO; **Representante Lions Clube Cacoal Centro: Elisangela Lopes da Rocha Lima**, filha de: Wanderley Pereira da Rocha e Helena Francisca Lopes da Rocha, brasileira, casada, cônjuge: Marques Moreira Lima, bancária, RG nº 302160085 SSP/SP, CPF 639.396.062-00, email elisangela.r.lima@gmail.com, residente na rua Presidente Kenedy, nº 637, Nova Esperança, Cacoal-RO; **Representante do Lions Clube Capital do Café: Elizabete da Cunha Garcia**, filha de: Henrique Pereira da Cunha e Maria



2



Helena P. da Cunha, brasileira, divorciada (vive em união estável), cônjuge: Paulo Roberto Toledo Guilarducci, professora, RG nº 33845579 SSP/RJ, CPF: 302.176.442-87, e-mail bethguilarducci@hotmail.com, residente na rua de Lucena, 842, Nova Esperança, Cacoal-RO; **Representante Rotary Marechal Rondon: Neuza Maria Moreira do Amaral**, filha de: Jose do Amaral e Domingas Moreira do Amaral, brasileira, casada, cônjuge: Antônio de Pádua, Enfermeira, RG nº 25.337.821-7 SSP/SP, CPF 096.161.998-89, e-mail neuzaturra@hotmail.com, residente na avenida Porto Velho, 3301, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO; **Representante dos Associados: Tiago Magalhaes Queiroz**, filho de: Antonio Bisconsin e Odineia Magalhaes Bisconsin, brasileiro, casado, cônjuge: Camila Fonseca Queiroz Bisconsin; engenheiro civil; RG nº 779.895 SSP/RO, CPF: 826.872.692-04, e-mail tiago.bisconsin@gmail.com, residente na avenida Castelo Branco, 15765, Condomínio Vila Romana, Vila Romana, Cacoal-RO; **Kelli Fabiane Moreira de Freitas**, filha de: Marli Rodrigues Moreira, brasileira, casada, cônjuge: Luciomar Alves de Freitas, bioquímica, RG nº 592755 SSP/RO, CPF 697.504.322-15, e-mail kellifmf@hotmail.com, residente na rua Pedro Spagnol, 4180, Jardim Paris, Cacoal-RO, **Emílio Cristiano Olsen Notário**, filho de: Adilton Paulo Notario e Diomar Olsen Notario, brasileiro, casado, cônjuge: Fabiana Dorigon Olsen Notário, empresário; RG nº 649977 SSP/RO, CPF 409.133.172-68, e-mail emiliofrigocal@hotmail.com, residente na rua Anísio Serrão 1376 Centro, Cacoal-RO; **Jose Leozir Pedroso Junior**, filho de: Jose Leozir Pedroso e Bernadet Korzun Pedroso, brasileiro, casado, cônjuge: Karyne Vargas Neves, Cirurgião buco maxilo facial, RG nº 83603097 SSP/PR, CPF 053.034.479, e-mail drjoseleozir@clinicaarpe.com.br; residente a rua Antonio de Paula Nunes, 1480; Apto 102 – Centro; **José Vanir de Pieri**, filho de: Luiz de Pieri e Maurina Herculano de Pieri, brasileiro, casado, cônjuge: Ana Lucia Coelho de Pieri, escrivão aposentado, RG nº 1.889.671 SSP/PR, CPF: 332.718.799-15, e-mail zevanir@hotmail.com, residente na rua José do Patrocínio, 2500, Centro, Cacoal-RO Cacoal-RO; **Eliane Marques Galmassi**, filha de: Mario Galmassi e Alzira Marques Galmassi, brasileira, divorciada, empresária e pecuarista, RG nº 378443033 SSP/SP, CPF: 757.005.812-72, eliane_galmassi@hotmail.com; residente na avenida Rosilene Xavier Tanspadino, 2760, Jardim Eldorado, Cacoal-RO. **Conselho Fiscal**: **Representante dos Associados: Cledivaldo Cardoso Scaramuzza**, filho de: Durval Sacaramuza e Maria Aparecida Cardoso Sacaramuza, brasileiro, casado, cônjuge: Jucielly Bezerra da Silva Scaramuza, comerciante, RG nº 507.035 SSP/RO, CPF 485.992.552-15, e-mail scaramuza @hotmail.com, residente na rua Rio Branco 1392, Centro, Cacoal-RO; **Gracinda Emerick Rodrigues**, filha de: Felipe Soares Emerick e Noeme Guerson Emerick, brasileira, viúva, não vive em união estável, autônoma, RG nº 778.856 SSP/RO, CPF 084.778.762-15, e-mail gracindaemerick@hotmail.com, residente na rua Monteiro Lobato 1392, Floresta, Cacoal-RO; **Representante dos pais: Darci José Rockenbach**, filho de: Pedro Nelson Rockenbach e Selvina Rockenbach, brasileiro, casado, cônjuge: Wilma Luiz de Sá Rockenbach, advogado, RG nº 218393 SSP/RO, CPF: 162.047.352-68, e-mail darci-ro@bol.com.br, residente na rua Rio Branco, 3600, Floresta, Cacoal-RO; **Suplente dos pais: Marli Regina Medeiro Alfredo**, filha de: Alaor Diniz de Medeiros e Janete Schroch, brasileira, casada, cônjuge Altair Alfredo, agente de portaria; RG nº 676783 SSP/RO , CPF 348.938.812-72, e-mail não possui, residente na rua Rosinéia de Souza 3201, Vilage do Sol I, Cacoal-RO; **Vander Carlos Ribeiro**, filho de: Isolino Ferreira Ribeiro e Cecília Aparecida Lopes Ribeiro, brasileiro, casado, cônjuge: Márcia Aparecida Rosalino Ribeiro, empresário, RG nº 19.239.992 SSP/SP, CPF 098.065.458-00, e-mail



3



agropecuária2r@hotmail.com, residente na rua Rio Branco 2016 Aptº 21 Catuaí, Centro, Cacoal-RO; **Inês Inácio Vieira**, filha de: Lourival Inácio Vieira e Maria Menezes Vieira, brasileira, solteira, não vive em união estável, professora, RG nº 363446 SSP/RO, CPF: 348.711.792-49, e-mail inês.venus@gmail.com, residente rua Delmiro João da Silva 2637, Brizton, Cacoal-RO. Foram aprovados por unanimidade e recepcionados com aplausos. Essa Diretoria toma posse a partir de 01.01.2023 (um de janeiro de dois mil e vinte e dois). Foi dada a palavra ao atual presidente Adriano Fonseca Queiroz para fazer suas considerações finais e convida o auto defensor Fernando a fazer o uso da palavra. Em seguida o presidente eleito Ednilson Cora Caleiro agradece a todos pelos votos de confiança e encerrou a reunião. Esta ata foi lavrada por mim Elzir dos Santos Silva Souza e segue assinada por mim e pela presidente de Assembleia Geral Ordinária, Sônia Márcia Fávero Selvátili.



Elzir dos Santos Silva Souza

Secretária da Assembleia

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO



Sônia Márcia Fávero Selvátili

Presidente da Assembleia

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO



Adriano Fonseca Queiroz

Presidente CERNIC

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO



Mayara Marianne Rodrigues Arcanjo

Membra da Comissão Eleitoral

 2º Reg. Civil e
 Tab. de Notas
 Cacoal-RO



Joselaine Dias Periquito Macedo

Membra da Comissão Eleitoral

 Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
 Tabeliã **Francinete Lima D'avila** CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
 Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
 cartorioavila@gmail.com

 Selo Digital de Fiscalização - K1ABI25733-F4D38, K1ABI25734-72FDD,
 K1ABI26735-01B01.

 Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

 Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ELZIR DOS SANTOS SILVA SOUZA, SÔNIA MÁRCIA FAVERO SELVÁTILI, ADRIANO FONSECA QUEIROZ** Dou 16.

Cacoal-Rondônia, 22 de dezembro de 2022.

 Em Teste da Verdade

Mathaus Aquino de Moraes - Escrivente Autorizado

Encargos: R\$0,48, Fudi: R\$1,39, Selo: R\$1,93, Fundep: R\$0,39, Fundimper: R\$0,72.

Imposto: R\$0,21, Total = R\$3,68

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE


 Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
 Tabeliã **Francinete Lima D'avila** CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
 Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
 cartorioavila@gmail.com

 Selo Digital de Fiscalização - K1ABI25740-2C332, K1ABI26741-5BF62.
 Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

 Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOSÉLAINA DIAS PERIQUITO MACEDO e MAYARA MARIANNE RODRIGUES ARCANJO** Dou 16.

Cacoal-Rondônia, 22 de dezembro de 2022.

 Em Teste da Verdade

Mathaus Aquino de Moraes - Escrivente Autorizado

Encargos: R\$0,32, Fudi: R\$1,26, Selo: R\$1,62, Fundep: R\$0,26, Fundimper: R\$0,48.

Imposto: R\$0,10, Total = R\$3,12

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

**DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 39 DA LEI
13.019/2014 E NO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 6.729/PMC/2018 E RELAÇÃO DOS
DIRIGENTES DA ENTIDADE**

O CERNIC - Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal, com sede na Rua Anisio Serrão,3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 757.859.002-20, CI n. 1140634 SSP/RO, declara, para os devidos fins, que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

NOME	CARGO	Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDAD E/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)	TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Ednilson Corá Caleiro	Presidente	1140634 SSP/RO	757.859.002-20	Rua Antonio Deodato Durce 3535 - Bairro: Floresta	6998499-4187	administrativo@cacoalshopping.com
Adriano Fonseca Queiroz	Vice Presidente	1342112 SSP/RO	803.950.902-53	RUA SAN MARINO, 604 – Bairro: VILA ROMANA	6999981-0662	adriano_fqueiroz@hotmail.com
Ivandro Brandani Gusmão	1º Diretor Financeiro	334213 SSP/RO	294.849.012-04	Rua dos Esportes 1255 – Bairro: INCRA	6999981-0662	ivandro@tupacontabilidade.com.br
Maycon Marques Klipper	2º Diretor Financeiro	1091656 SSP/RO	971.356.582-72	Rua Pedro Jose de Brito 205 - Bairro: Pichek	6999294-4617	maycon.klippel@gmail.com
Grazielle Goes Manquero	1ª Secretária	1213966 SESDC/RO	024.861.092-93	Avenida Dois de Junho 3117 – Bairro: Centro	6998136-7961	grazi_goes@hotmail.com
Gilmara Corrêa Silva dos Santos	2ª Secretária	1234806 SSP/RO	639.702.101-78	Rua São Luiz 669 – Bairro: Princesa Isabel	6999997-8282	pocosartesianos.rondonia@hotmail.com
Antonio Bisconsin	1º Diretor de Patrimônio	75954 SSP/RO	113.314.962-68	Rua Florença número 552 condomínio vila romana	6999993-1130	antonio.bisconsin@gmail.com
Julio Ostroski de Souza	2º Diretor de Patrimônio	1075661 SESDC/RO	002.057.122-40	Rua Ademir Bento da Silva nº 3228, Bairro: Teixeirão	699996-9803	julio_ostroski@hotmail.com
Oseane Paulo Odorico Oliveira	1ª Diretora Social	1010455 SSP/RO	894.648.932-49	Rua Projetada E 4286 – Bairro: Aphaville	6998481-7707	oseane@defineweb.com.br

Claudia Jaqueline Guindini Ingrati Chagas	2ª Diretora Social	29.940.272-2 SSP/SP	278.348.868-00	Avenida São Paulo 2562 – Bairro: Centro	6998493-2242	bgchagas@hotmail.com
Sônia Márcia Fávero Selvátici	Procurador a Jurídica	535.357 SSP/RO	005.207.877-90	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2540 – Aptº 201 – Bairro: Jardim Clodoaldo	6999986-3736	sonia.favero@hotmail.com
Késia Mábia Campana	Procurador a Adjunta	613.211 SSP/RO	657.196.382-53	Rua Antonio Deodato Durce, 616 – Bairro: Princesa Isabel	6999963-0207	kesiamabia@gmail.com

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cacoal/ RO, de 19 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente



EDNILSON CORÁ CALEIRO

Data: 20/02/2025 14:26:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O CERNIC - Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal, com sede na Rua Anisio Serrão,3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 757.859.002-20, CI n. 1140634 SSP/RO, DECLARA:

Que a entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



EDNILSON CORÁ CALEIRO

Data: 20/02/2025 14:29:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
4599	40.721-6	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	04/11/2025

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CREDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB FRONTEIRAS	001 - SICOOB PA - CACOAL	03.612.764/0025-01

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL

Nome fantasia	CNPJ
CERNIC	04.394.235/0001-66

CNAE principal	Cód. Nat. Jurídica	Constituição	Nº de registro	Data do registro
S9430800	399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	25/09/1990	23-55	25/09/1990

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)	Tipo	CPF
EDNILSON CORA CALEIRO	ADMINISTRADOR	757.859.002-20
ADRIANO FONSECA QUEIROZ	ADMINISTRADOR	803.950.902-53
IVANDRO BRANDANI GUSMAO	ADMINISTRADOR	294.849.012-04
MAYCON MARQUES KLIPPEL	ADMINISTRADOR	971.356.582-72
EDNILSON CORA CALEIRO	REPRESENTANTE LEGAL	757.859.002-20

Endereço comercial	Número	Complemento	CEP
RUA R ANISIO SERRAO	3637	FLORESTA	76.965-756

Município	UF	Bairro	Telefone comercial	Ramal	Telefone celular
CACOAL	RO	FLORESTA	(69) 3441-5017		(69) 99229-0854

Tipo de referência consultada	Nome / Razão social	Telefone
COOPERADO	ADRIANO FONSECA QUEIROZ	(69) 98495-1020
COOPERADO	DANIELA PATRICIA FOLONI	(69) 3441-4829

REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

ABERTURA: A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob – com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

COMUNICAÇÃO: É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

MOVIMENTAÇÃO: Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente – visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente – por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados – poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares – se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.

CONTA CONJUNTA: No caso de conta corrente conjunta, os titulares poderão optar pela movimentação solidária ou não solidária, nos moldes da legislação vigente. A inclusão e a exclusão de titular(es), independentemente de a conta conjunta ser solidária ou não, somente poderá ocorrer com a concordância formal de todos os titulares.

TARIFAÇÃO: Estão disponíveis produtos e serviços para contratação, podendo a prestação dos serviços solicitados condicionar ao pagamento de tarifas. Você poderá optar pela contratação de pacotes de serviços, devendo, para isso, haver solicitação expressa.

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
4599	40.721-6	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	04/11/2025

ENCERRAMENTO: Sua conta corrente poderá ser encerrada por iniciativa própria ou do Sicoob, desde que seja apresentado o motivo da rescisão, devendo, ainda, haver comunicação entre as partes com antecedência mínima de 30 dias.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Ao realizar transações financeiras, certifique-se de que foram adotadas medidas de segurança para proteção do seu dinheiro e do seu nome. Ao utilizar sistemas duvidosos ou prestar informações para terceiros sem ter certeza da origem daquela solicitação, você coloca em risco suas finanças. O Sicoob recomenda que você:

- Não compartilhe suas senhas;
- Em caso de perda, roubo ou furto de suas credenciais, entre em contato com o Sicoob imediatamente para o bloqueio de acessos e alteração das senhas;
- Troque suas senhas periodicamente e, no caso de uso de aplicativos em smartphones, lembre-se de manter sempre uma senha de bloqueio no aparelho;
- Em caso de roubo, furto ou perda do seu smartphone, informe ao Sicoob imediatamente;
- Não empreste o seu smartphone para terceiros;
- Utilize apenas sistemas e equipamentos confiáveis;
- Jamais acesse suas contas bancárias de equipamentos públicos (computadores ou smartphones de terceiros);
- Não use redes de wi-fi desconhecidas ou em locais públicos para realizar suas transações financeiras;
- Antes de realizar uma operação financeira, certifique-se de que você está no site desejado;
- Não navegue ou faça downloads de sites suspeitos;
- Não utilize aplicativos de origem desconhecida;
- Não abra arquivos ou execute aplicações de origem desconhecida;
- Acompanhe sua conta e, se encontrar qualquer movimentação irregular, informe imediatamente ao Sicoob.

Para mais informações sobre segurança, acesse:

Dicas Segurança - Nacional - Sicoob - <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dicas-seguranca>

Principais Golpes - Nacional - Sicoob - <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/principais-golpes>

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não restando dúvidas sobre quaisquer das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB, contrato registrado em cartório competente, bem como de suas eventuais alterações e rerratificações. Manifesto(amos) a adesão ao citado contrato, do qual tive(mos) conhecimento e cujo acesso está sob a minha(nossa) disposição canais de atendimento do Sicoob, sendo ele parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local	Data
Cacoal - RO	04/11/2025

CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL

Assinado eletronicamente por COOPERATIVA DE CREDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS, em 04/11/2025 às 10:15:53.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

04/11/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

11:05:24

COOP.: 4599-3 / SICOOB FRONTEIRAS**CONTA:** 40.721-6 / CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CAC

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
04/11/2025		SALDO ANTERIOR	0,00C
04/11/2025		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
RESUMO			
(+)	SALDO EM CONTA:		0,00C
(+)	CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:		0,00C
(-)	JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:		0,00D
(-)	TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:		0,00D
(=)	SALDO DISPONÍVEL:		0,00C
	SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):		0,00*
	SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):		0,00C

ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES

JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:	0,00D
TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:	0,00D

ENCARGOS A VENCER

PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO JUROS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

OUTRAS INFORMAÇÕES

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	0,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	0,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/10/2025

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONHECIMENTO DOS PROJETOS E
METAS**

O CERNIC - Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal, com sede na Rua Anisio Serrão,3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 757.859.002-20, CI n. 1140634 SSP/RO, DECLARA:

Que tem conhecimento dos projetos e metas a serem atendidas, especificações e que as mesmas são satisfatórias e corretas para serem executadas dentro do prazo previsto

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **EDNILSON CORÁ CALEIRO**
Data: 20/02/2025 14:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O CERNIC - Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal, com sede na Rua Anísio Serrão, 3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, Presidente Ednilson Corá Caleiro, inscrito no CPF nº 757.859.002-20, e RG nº 1140634 SSP/RO, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins:

Que os dirigentes da entidade NÃO possuem vínculo com a Administração Pública, da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, em conformidade com o art. 39 da Lei nº13.019/2014;

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Cacoal/RO, 14 de agosto 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNILSON CORÁ CALEIRO
Data: 19/08/2025 09:38:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC

**DECLARAÇÃO QUE O (OS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO NÃO
POSSUI VINCULO COM A PREFEITURA DE CACOAL/RO**

O CERNIC - Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal, com sede na Rua Anisio Serrão,3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 757.859.002-20, CI n. 1140634 SSP/RO, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins:

**QUE O (OS) SEU(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO NÃO POSSUI
VINCULO COM A PREFEITURA DE CACOAL/RO** estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EDNILSON CORÁ CALEIRO
Data: 20/02/2025 14:29:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

O CERNIC - Centro De Reabilitação Neurológica Infantil De Cacoal, com sede na Rua Anisio Serrão,3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 757.859.002-20, CI n. 1140634 SSP/RO, DECLARA:

Em conformidade com o art. 33, inc. V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014 e decreto nº 6.729/PMC/2018, que o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC:

() dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

() pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(x) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDNILSON CORÁ CALEIRO

Data: 20/02/2025 14:29:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO
Presidente do CERNIC

TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMC/2024

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O
CENTRO DE REABILITAÇÃO
NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL -
CERNIC.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), O MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, neste ato representada pela Secretária Interina Sra. DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 983.857 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 960.443.062-91, doravante denominado CELEBRANTE e de outro lado o CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.394.235/0001-66, estabelecida na Rua Anísio Serrão, n.º 3637, Bairro Floresta, no município de Cacoal - RO, neste ato representado pelo Presidente do CERNIC, Sr. EDNILSON CORA CALEIRO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 1140634 SESDC/RO e inscrito sob o CPF n.º 757.859.002-20, residente e domiciliado na rua Antonio Deodato Durce, n.º 3535, Floresta, Cacoal/RO, doravante denominado CELEBRADO, considerando o que consta nos autos do Processo Eletrônico n.º 20854/2023 resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, às normas de direito público e outras pertinentes, regendo-se a cooperação pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros para prestação de serviços especializados de saúde as pessoas com deficiência neurológica preferencialmente intelectual e/ou múltipla de Cacoal e Região, mantidas pela entidade, conforme plano de trabalho de ID 338434, anexo ao processo Eletrônico n.º 20854/2023.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA.

I – São obrigações do CELEBRANTE:

- a) Aprovar projeto, plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais à implantação do Projeto;
- b) Repassar a CELEBRADA, recursos financeiros correspondentes ao objeto deste Termo de Fomento, observado a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- c) Prorrogar “de ofício”, a vigência deste Termo de fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto;
- d) Examinar cada relatório de Execução Físico-Financeira e/ou as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Termo de Fomento na forma da legislação vigente.

II – São obrigações da CELEBRADA:

- a) Executar diretamente o objeto pactuado, em conformidade com o Projeto e Plano de Trabalho aprovado, observando as normas específicas, os prazos e os custos previstos;
- b) Propiciar os meios e as condições necessárias para que o CELEBRANTE e os órgãos de controle do município possam fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como prestar informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- c) Utilizar exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento, os recursos repassados por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho;
- d) Manter atualizada a escrituração contábil dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento arquivada nas dependências da CELEBRADA, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- e) Arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciário ou social bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução do presente Termo;
- f) A CELEBRADA tem obrigação de apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse de cada parcela, conforme cronograma do plano de trabalho;
- g) A CELEBRADA fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Termo de Fomento, uma placa indicando que o município, mantém o Termo de Fomento com a mesma no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo do presente Termo de Fomento é imediato para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, vigorando até 31/12/2024, podendo haver o cancelamento de saldo, quando do encerramento do presente exercício, em caso de não haver disponibilidade financeira.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O valor do Termo de Fomento é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme nota de empenho n.º 498/2024, o qual será repassado à CELEBRADA de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro. O saque do recurso referido nesta cláusula será exclusivamente efetuado para pagamento das despesas previstas no Plano de Aplicação, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência, sendo que os saldos não utilizados serão obrigatoriamente devolvidos aos cofres do município.

Parágrafo segundo. Os rendimentos de aplicação auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA. As despesas para cobertura do Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Órgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.2.220 REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMA

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 52

Fonte de Recurso: 15000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente

Desdobramento: 50 SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

Nota de Empenho: 498/2024

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA. Os recursos do CELEBRANTE destinados à execução do objeto deste Termo de Fomento, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) serão liberados a crédito de conta corrente específica aberta no Banco do Brasil, Agência 1179-7, Conta Corrente 29.780-1, praça de pagamento Cacoal/RO em nome da CELEBRADA, vinculada ao presente Instrumento.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Termo de Fomento, obriga-se o CELEBRANTE a notificar, de imediato, o dirigente da CELEBRADA, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse de cada parcela, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação da parcela anteriormente recebida e do correspondente recurso de contrapartida eventualmente oferecida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo CELEBRANTE e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal;
- b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento; e
- c) quando a CELEBRADA descumprir qualquer cláusula ou condição deste Termo de Fomento.

Parágrafo segundo. Findo o prazo da notificação de que trata o Parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, a autoridade administrativa competente do celebrante procederá à instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA. A CELEBRADA deverá manter os recursos repassados pelo CELEBRANTE, bem como o importe referente à sua contrapartida financeira, em conta específica, de que trata o *caput* da cláusula sexta, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária com imprescindível identificação do credor.

DA GLOSA DAS DESPESAS

CLÁUSULA OITAVA. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo CELEBRANTE e os oferecidos como contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como o pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo único. Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

- a) na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) no pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA. A prestação de contas dos recursos deste Termo de Fomento deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse da parcela, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei n. 13.019/14 e Decreto n. 1.912/PMC/03, e será composta da seguinte documentação:

- a) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando dos recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os saldos;
- b) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados;
- d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo de Fomento, se for o caso;
- e) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos;
- f) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, se for o caso;
- g) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada na Cláusula Sexta.
- h) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso;
- i) Conciliação bancária;
- j) Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas em nome da CELEBRADA devidamente identificados, com a referência ao título e numero deste Termo de Fomento;

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindindo de pleno direito, independentemente de interpelação

judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo vigente e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial ou Final, no prazo estabelecido.

Parágrafo segundo. A rescisão deste Termo de Fomento, na forma do Parágrafo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia ou da extinção deste Instrumento, a CELEBRADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data de sua ocorrência, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher em nome da Prefeitura Municipal de Cacoal, da seguinte forma:

- a) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1 – quando não for executado o objeto da avença;
 - 2 – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
 - 3 – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento;
- b) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei n. 8.666/93 e ainda do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, o presente Termo de Fomento será publicado, resumidamente, em forma de extrato no Diário Oficial do município.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Fomento que, não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, pactuação entre as partes, os partícipes elegem o foro de Cacoal/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE FOMENTO, que depois de lido, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
CELEBRANTE

Documento assinado digitalmente
EDNILSON CORA CALEIRO
Data: 23/02/2024 11:59:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Assinado Digitalmente]
CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC
EDNILSON CORA CALEIRO
CELEBRADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMC/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N. 20854/2023
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CELEBRADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO
NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
CNPJ: 04.394.235/0001-66
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para prestação
de serviços especializados de saúde as pessoas com
deficiência neurológica preferencialmente intelectual e/ou
múltipla de Cacoal e Região, mantidas pela entidade,
conforme plano de trabalho de ID 338434.
VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA: 23/02/2024.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDNILSON CORA CALEIRO
Data: 23/02/2024 11:53:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA
CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

(ART. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)

O CERNIC - Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal, com sede na Rua Anisio Serrão,3637 – Floresta – Cacoal/RO, CNPJ: 04.394.235.0001-66, por seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF/MF n. 757.859.002-20, CI n. 1140634 SSP/RO declara sob as penas da Lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumprirá as exigências contidas no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com alterações posteriores, conforme segue: pesquisa de mercado comprovada com mínimo 3 (três) orçamentos a fim de observar o disposto nesta lei.

análise do currículo, deverá comprovar a experiência e habilidade técnica do profissional

Contas do Estado de Rondônia para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante ao disposto no Decreto Municipal nº 6.729, de 07 de março de 2018.

Pública celebrante, em que se estabeleça, no mínimo a observância dos princípios de legalidade, da moralidade, da boa fé, probidade, da imparcialidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Cacoal/RO, 19 de fevereiro 2025

Documento assinado digitalmente



EDNILSON CORÁ CALEIRO

Data: 20/02/2025 14:23:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNILSON CORÁ CALEIRO

Presidente do CERNIC

Ofício n. 212 /CERNIC/2025

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2025.

A Sua Excelência Senhora:
Claudenice Condaque Dourados
Vereadora do Município de Cacoal - RO

Assunto: Projeto de Emenda Parlamentar em favor do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC.

Exma. Sr.^a Vereadora Claudenice Condaque Dourados estamos encaminhando o Plano do Trabalho do Projeto **Reabilitar para Viver Melhor – Equipando a Clínica de Fisioterapia do CERNIC** oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao CERNIC, no valor de: **R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais)**, bem como a documentação necessária para a confirmação do termo de fomento.

Respeitosamente

Documento assinado digitalmente
 EDNILSON CORÁ CALEIRO
Data: 05/11/2025 09:10:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ednilson Corá Caleiro
Presidente
CERNIC